



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

Edital de apoio
ao audiovisual
cearense

**Difusão,
formação
e pesquisa**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**

Olá, agente cultural!

Participe do edital que vai fortalecer a política de audiovisual cearense. Serão selecionados e apoiados projetos nas modalidades:

- **Formação**
- **Cineclubes**
- **Festivais e Mostras**
- **Pesquisa e Publicação**
- **Distribuição**
- **Cinemas**

Você encontrará as regras divididas em 12 seções:

01. Informações gerais
02. Modalidades e categorias de participação
03. Inscrição
04. Plano de Ação do projeto
05. Obrigações do projeto
06. Ações afirmativas
07. Acessibilidade
08. Seleção
09. Realização dos projetos e prestação de contas
10. Mais informações
11. Canais de contato
12. Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital é parte das ações previstas na **Lei Paulo Gustavo (LPG)** (Lei Complementar n. 195/2022), marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro. Mais trabalho e renda para pessoas fazedoras de cultura do nosso Ceará. Ele também integra o Programa Ceará Filmes (Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual, Lei n. 17.857/2021).

Desejamos boa sorte!

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)





Etapas do edital

01

Inscrições

02

Seleção

Fases: admissibilidade do projeto e do mérito cultural, realização das bancas de heteroidentificação.

 Após essas fases, será possível recorrer.

03

Divulgação do resultado final



04

Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Habilitação da documentação jurídica e formalização do termo.

05

Realização dos projetos selecionados

Doze primeiros meses após a liberação do recurso financeiro.

06

Prestação de contas

Após o fim da vigência do TEC.



Sumário

01	Informações gerais	09
1.1	Qual é o objetivo deste edital?	09
1.2	Qual o período de inscrição?	09
1.3	Onde se inscrever?	09
1.4	Quantos projetos é possível inscrever neste edital?	10
1.5	Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?	10
02	Modalidades e categorias de participação	11
2.1	Em quais modalidades e categorias é possível se inscrever?	11
2.2	Quantos projetos serão selecionados e quais os valores do apoio?	12
2.3	Existe alguma reserva de recursos financeiros?	14
03	Inscrições	16
3.1	Como se inscrever neste edital?	16
3.2	Quem pode se inscrever?	17
3.2.1	Modalidades Formação, Pesquisa e Publicação, Festivais e Mostras (categoria Mostras)	17
3.2.2	Modalidades Cineclubes	17
3.2.3	Modalidade Festivais e Mostras (categoria Festivais e Rodada de negócios)	17
3.2.4	Modalidade Distribuição	17
3.2.5	Modalidade Cinemas	18
3.3	Quem não pode se inscrever?	18
3.4	Para correr tudo bem com a inscrição	20



Sumário

04 Plano de Ação do projeto **21**

- 4.1** Quais são as exigências do Plano de Ação? **21**
- 4.2** Como fazer o orçamento do Plano de Ação? **22**
- 4.2.1** O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação? **23**
- 4.2.2** O que não é possível pagar com o recurso financeiro recebido? **24**
- 4.3** O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural? **25**
- 4.4** É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado? **25**

05 obrigações do projeto **26**

- 5.1** Autorização de uso de espaços públicos e privados **26**
- 5.2** Contratação de profissionais **26**
- 5.3** Qual a formação da equipe básica em cada modalidade? **27**
- 5.4** Produção e distribuição na modalidade Distribuição **27**
- 5.5** Profissionais da equipe básica **28**
- 5.6** Acúmulo de funções: produção e distribuição de longas-metragens **29**
- 5.7** Contratação de distribuidora **30**
- 5.7.1** Modalidade Distribuição (categoria Distribuição de longa-metragem) **30**
- 5.7.2** Modalidade Distribuição (categoria Distribuição de longas-metragens por distribuidora cearense) **30**
- 5.7.3** Modalidade Cinemas **30**

06 Ações afirmativas **31**

- 6.1** Pontos de bonificação **31**
- 6.2** Cotas para pessoas físicas **32**
- 6.2.1** Como se inscrever usando os sistemas de cotas? **33**
- 6.2.2** Quais são as regras gerais do sistema de cotas? **34**



Sumário

07 **Acessibilidade** **36**

- 7.1** Quais serão as acessibilidades específicas para este edital? **36**
- 7.2** Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência **38**
- 7.3** Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade? **38**
- 7.4** Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade **40**

08 **Seleção** **42**

- 8.1** Quais são as etapas do processo seletivo? **42**
- 8.2** Etapas de seleção **42**
- 8.3** Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos **44**
- 8.4** Pontos de bonificação **46**
- 8.5** Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate **49**
- 8.6** Contrapartida social e cumprimento do objeto **49**
- 8.7** Resultado do edital **51**
- 8.8** O que acontece se sobrarem vagas? **53**
- 8.9** Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC) **53**
- 8.10** Recebimento dos recursos financeiros **54**

09 **Realização dos projetos selecionados e prestação de conta** **56**

- 9.1** Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados? **56**
- 9.2** Como acontece a prestação de contas? **56**
- 9.3** Informações importantes sobre a prestação de contas **57**



Sumário

10	Mais informações	58
10.1	Direitos patrimoniais, autorais e de imagem	58
10.2	Materiais de divulgação do projeto selecionado	58
10.3	Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?	60
10.4	Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?	61
10.5	O TEC poderá ser extinto?	62
11	Canais de contato	63
12	Anexos	64
	Termos técnicos do edital	66

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01. Informações gerais

1.1 Qual é o objetivo deste edital?

Selecionar e apoiar **73 projetos** de difusão, formação e pesquisa do setor audiovisual cearense.

Ele foi criado para fortalecer esse setor, por meio do apoio à formação, pesquisa, publicação e distribuição; auxílio na infraestrutura de espaços de exibição e desenvolvimento de arranjos produtivos e criativos.

1.2 Qual o período de inscrição?

As inscrições ficam abertas pelo período de **15 dias corridos**, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.3 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#).
As inscrições são gratuitas e **on-line**.

Atenção!

Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

01.
**Informações
gerais**

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

1.4 Quantos projetos é possível inscrever neste edital?

Cada agente cultural poderá inscrever **um** projeto em apenas **uma** categoria de cada modalidade. No entanto, ele poderá ter apenas **um** projeto selecionado neste edital.

1.5 Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?

Sim. Agentes culturais selecionados neste edital na modalidade **Distribuição** poderão concorrer e ser contemplados nas categorias **Longas, Séries** ou **Curtas** do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense – Produções.

Também poderão participar de outros editais de audiovisual da Secult-CE, nas categorias **Licenciamento para TVs** e **Apoio às Empresas do Audiovisual**.

Atenção!

Agentes culturais selecionados neste edital nas modalidades **Formação, Cineclubes, Festivais e Mostras, Pesquisa e Publicação** e **Cinemas** não poderão ser selecionados por outro edital de audiovisual da Secult-CE referente à Lei Paulo Gustavo, devendo escolher apenas uma proposta, se forem selecionados em mais de um edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

02. Modalidades e categorias de participação

2.1 Em quais modalidades e categorias é possível se inscrever?

Modalidades	Categorias
Formação Cursos livres	Formação básica a partir de 100 horas/aula
	Capacitação técnica a partir de 150 horas/aula
Cineclubes	Criação de cineclubes
Festivais e mostras	Mostras
	Festivais
	Rodada de negócios
Pesquisa e Publicação Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense	Livro
	Sites ou revistas eletrônicas

01.
Informações
gerais

02.
**Modalidades
e categorias de
participação**

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Distribuição	Longa-metragem
	Longas-metragens por distribuidora cearense
Cinemas	Salas de cinema públicas

Atenção!

Saiba o que significa cada modalidade e categoria na seção
Termos técnicos do edital.

2.2 Quantos projetos serão selecionados e quais os valores do apoio?

MODALIDADE **FORMAÇÃO**

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Formação básica a partir de 100 horas/aula	14	R\$ 80.000,00	R\$ 1.120.000,00
Capacitação técnica a partir de 150 horas/aula	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00

MODALIDADE **CINECLUBES**

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Criação de cineclubes	12	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE FESTIVAIS E MOSTRAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Mostras	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
Festivais	4	R\$ 260.000,00	R\$ 1.040.000,00
Rodada de negócios	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

MODALIDADE PESQUISA E PUBLICAÇÃO

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Livro	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
Sites ou revistas eletrônicas	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

MODALIDADE DISTRIBUIÇÃO

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Longa-metragem	20	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000.000,00
Longas-metragens por distribuidora cearense	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE CINEMAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Salas de cinema públicas	2	R\$ 1.500.000,00	R\$3.000.000,00

TOTAL

Número total de projetos a serem selecionados	Número total de projetos a serem selecionados
73	R\$ 9.702.000,00

2.3 Existe alguma reserva de recursos financeiros?

Sim. No mínimo 50% dos recursos previstos neste edital irão contemplar projetos vindos de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

Quais critérios serão usados para definir a origem do projeto?

- Endereço registrado na documentação do agente cultural proponente.
- Composição da coordenação técnica, que deverá ser formada integralmente por residentes da região de planejamento na qual se localiza o município.
- Composição da equipe técnica, que deverá possuir **pelo menos 60%** das pessoas membros residentes da mesma região.

01.
Informações
gerais

02.
**Modalidades
e categorias de
participação**

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

- Para as modalidades **Distribuição e Cinemas**, será considerado apenas o endereço registrado na documentação do agente cultural proponente.
- Na modalidade **Pesquisa e Publicação**, os três profissionais que irão assumir as funções técnicas principais do projeto deverão ser todos residentes da região de planejamento na qual se localiza o município. Além disso, o restante da equipe técnica deverá ser formado por, pelo menos, 60% de residentes da mesma região.
- A reserva de recursos prevista neste tópico 2.3 não será aplicada para a categoria **Rodada de negócios** (modalidade **Festivais e Mostras**), já que essa categoria possui apenas uma vaga.

E o que acontece se não houver projetos suficientes na categoria para cumprir esses critérios?

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá realocar os recursos financeiros seguindo a ordem de classificação dentro da modalidade e da classificação geral, respectivamente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

03. Inscrições

3.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver). Também deverá preencher e anexar a Declaração Conjunta de Compromissos (**Anexo 5**).

Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!

O **Anexo 18** deste edital traz as orientações para se cadastrar. Se já tiver cadastro, confirme se todos os dados estão corretos e atualizados.

O perfil de cadastro no Mapa deverá ser como **pessoa física – agente individual** ou **pessoa jurídica – agente coletivo** (**Anexo 19**).

Atenção!

- No caso de **pessoa jurídica – agente coletivo**, a inscrição do projeto deve ser feita por uma pessoa física, maior de 18 anos e que vive comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos. Essa pessoa não precisa ser a representante legal do coletivo ou grupo cultural.
- O endereço da pessoa jurídica deve estar localizado há pelo menos 2 anos no Ceará.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.2 Quem pode se inscrever?

3.2.1 Modalidades *Formação, Pesquisa e Publicação, Festivais e Mostras* (categoria Mostras)

- ✓ **Pessoas físicas** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.

3.2.2 Modalidade *Cineclubes*

- ✓ **Coletivos representados por pessoa física** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.

Atenção!

Para validação de inscrição de coletivo representado por pessoa física, é obrigatório anexar a Carta de Anuência do Coletivo (**Anexo 3**) assinada por todas as pessoas integrantes.

3.2.3 Modalidade *Festivais e Mostras* (categorias Festivais e Rodada de negócios)

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas no estado do Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizam atividades artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual.

3.2.4 Modalidade *Distribuição*

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com fins lucrativos, sediadas no estado do Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizam atividades artísticas e/ou culturais ligadas à produção e distribuição audiovisual e possuem o seguinte código no Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE): **5913-8/00** (Distribuição

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

cinematográfica, de vídeo e de programas de
televisão) como atividade principal ou secundária.

Também devem possuir pelo menos um dos
seguintes códigos do CNAE: **59.11-1/01** (Estúdios
cinematográficos) ou **59.11-1/99** – (Atividades
de produção cinematográfica, de vídeos e de
programas de televisão não especificadas
anteriormente).

3.2.5 Modalidade *Cinemas*



Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins
lucrativos, sediadas no estado do Ceará há pelo menos
2 anos, que comprovadamente realizam atividades
artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual.

3.3 Quem **não pode** se inscrever?



Pessoas envolvidas diretamente na elaboração e nos
processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes
ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus
sócios comerciais.

Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não
caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.



Pessoas servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como
seus cônjuges ou parentes em linha reta.



Pessoas vinculadas à Rede Pública de Espaços e
Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece) (de acordo
com a Lei n. 18.012/2022).



Agências de publicidade e propaganda
formalmente constituídas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- ×** Agentes culturais que não estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas há pelo menos 2 anos no estado do Ceará.
 - ×** Agentes culturais irregulares e/ou inadimplentes em contratos/convênios celebrados com o estado do Ceará.
- Agentes culturais que estejam:
- a) Impedidos de contratar com a administração pública ou participar de licitações; ou
 - b) suspensos de participação em licitações e contratações com a administração pública.
- ×** Agentes culturais – pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nos itens acima.

Atenção!

Agentes culturais que fazem parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais, do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural ou do Conselho Estadual da Política de Gastronomia e Cultura Alimentar poderão participar deste edital, **desde que não se enquadrem nas proibições descritas no tópico 3.3.**

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



3.4 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- **Cumprir todas as regras deste edital.** As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links das plataformas onde os conteúdos estão salvos.
- **Confirmar o envio da inscrição.** As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- **Cuidado:** se houver duas propostas de projetos iguais ou um agente cultural enviar mais de um projeto por categoria, apenas o último enviado será considerado.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Se a qualquer momento da seleção a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

04.

Plano de Ação do projeto

Na inscrição, o agente cultural vai preencher e anexar o Plano de Ação do projeto (**Anexo 4**). O plano deve informar metas, cronograma, orçamento, entre outros.

4.1 Quais são as exigências do Plano de Ação?

O Plano de Ação deve demonstrar coerência entre as metas e atividades previstas e a capacidade de realização do projeto.

Ele deve conter, no mínimo:

- Valor total do Plano de Ação.
- Descrição de etapas e itens necessários para realizar o projeto.
- Dimensão do percentual de distribuição dos recursos entre etapas, ações e atividades.
- Metas quantitativas e mensuráveis a serem alcançadas.
- Parâmetros usados para avaliar o cumprimento das metas.
- Cronograma com a previsão de início e fim de cada etapa do projeto até a sua conclusão.
- Descrição de recursos para garantir a acessibilidade de acordo com as regras deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Não serão financiados projetos que possuam:

- Conteúdos religiosos ou políticos.
- Manifestações e eventos esportivos.
- Concursos, publicidades, televentas e infomerciais.
- Propaganda política obrigatória ou conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito.
- Conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

4.2 Como fazer o orçamento do Plano de Ação?

Os custos estimados para o orçamento do projeto devem estar próximos dos preços praticados no mercado. No caso de valores muito diferentes, a Secult-CE poderá negar, total ou parcialmente, itens descritos no orçamento do projeto.

Atenção!

Poderá haver diferença de valores previstos no projeto em relação aos preços de mercado, se a realização envolver variáveis geográficas e contextos específicos, tais como: territórios de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.2.1 O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?

- Prestação de serviços.
- Compra de bens permanentes e/ou de consumo.
- Aluguel de bens.
- Aluguel e custos de manutenção de espaços, incluindo contas de água e energia.
- Remuneração da equipe de trabalho, com respectivos encargos.
- Assessoria jurídica, de gestão de projeto, de comunicação e contábil.
- Diárias para deslocamentos, alimentação e hospedagem da equipe de trabalho.
- Alimentação da equipe ou da comunidade envolvida na realização do projeto.
- Serviços para desenvolver e manter soluções de tecnologia da informação.
- Divulgação e impulsionamento de conteúdo.
- Outras despesas necessárias para realizar o projeto.

Atenção!

Valores de **rendimentos de ativos financeiros** podem ser usados em itens já previstos no Plano de Ação ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, os valores de mercado ou a legislação aplicada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.2.2 O que **não é possível** pagar com o recurso financeiro recebido?

- Itens e atividades que não foram descritos no Plano de Ação.
 - Taxas administrativas, de gerência ou similares, exceto nos casos previstos neste edital.
 - Pessoas servidoras ou empregadas públicas vinculadas à Secult-CE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, exceto em situações permitidas por lei específica.
 - Multas, juros ou correção monetária de pagamentos atrasados, exceto quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros pela Secult-CE.
 - Clubes, associações ou entidades cujos dirigentes ou controladores sejam **agentes políticos de poder**, pertençam ao Ministério Público ou, ainda, atuem como dirigentes na administração pública (municipal, estadual ou federal). Isso se estende para cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor da Secult-CE.
- Agentes políticos de poder são pessoas que ocupam posições de liderança, autoridade ou influência em instituições governamentais ou políticas.
- Publicidade que não trate diretamente do objeto do projeto.
 - Construção e compra de imóveis.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.3 O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?

Sim. O agente cultural pode receber remuneração com recursos deste edital, desde que preste serviço previsto no Plano de Ação aprovado.

Entretanto, sua remuneração total deve obedecer ao **limite máximo de 20%** do valor aprovado para o projeto, **não ultrapassando o valor total de R\$ 60 mil.**

Além disso, o agente cultural deve emitir declaração de prestação de serviço compatível com o valor de mercado e transferir esse valor para uma conta bancária diferente da conta de execução do projeto.

4.4 É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?

Não é possível alterar o título nem o conteúdo principal do Plano de Ação, mas é permitido substituir, incluir ou ajustar itens da mesma natureza dos previstos no plano e que estejam de acordo com os valores de mercado.

O limite para essas alterações é de **30% do valor total do projeto.** Nesse caso, não é necessário pedir autorização à Secult-CE. Porém, todas as alterações devem ser informadas na prestação de contas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

05.

Obrigações do projeto

5.1 Autorização de uso de espaços públicos e privados

Agentes culturais que inscreverem projetos neste edital deverão cumprir as medidas necessárias para obter as autorizações e/ou cessões de uso de espaços públicos e privados.

5.2 Contratação de profissionais

As modalidades **Formação, Cineclubes, Festivais e Mostras e Pesquisa e Publicação** devem ter **pelo menos 75%** de profissionais cearenses ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

Atenção!

Se não for possível cumprir essa regra, o agente cultural poderá contratar profissionais naturais de outros estados do Nordeste ou que morem na região há pelo menos 2 anos. Nesse caso, o agente deverá apresentar uma justificativa pela ausência de profissionais cearenses e esperar a autorização da Secult-CE.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

5.3 Qual a formação da equipe básica em cada modalidade?

Modalidade Formação

A equipe básica deverá ser composta pela coordenação técnica e pedagógica.

Modalidades Cineclubes e Festivais e Mostras

A equipe básica deverá ser composta pela coordenação técnica.

Modalidade Pesquisa e Publicação (categoria Livro)

O agente cultural proponente deve ser o **autor** do livro.

5.4 Produção e distribuição na modalidade *Distribuição*

Categoria Longa-metragem

A proposta deve ser enviada somente por **produtora cearense**, que poderá distribuir o longa-metragem de sua responsabilidade ou contratar distribuidora (do Ceará ou de outro estado) para fazer essa distribuição.

Se a distribuidora contratada não for do Ceará, é obrigatório que ela tenha lançado e distribuído **pelo menos dois** longas-metragens em salas de cinemas no Brasil e outros segmentos de mercado.

Categoria Longas-metragens por distribuidora cearense

A proposta deve ser enviada somente por distribuidora cearense que já tenha lançado e distribuído **pelo menos um** longa-metragem em salas de cinema no Brasil e outros segmentos de mercado.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

As coordenações técnicas devem ser formadas por cearenses residentes no Ceará ou pessoas que residem oficialmente no Ceará há pelo menos 2 anos, com atuação comprovada na área do audiovisual. Para a coordenação pedagógica, não existem restrições.

5.5 Profissionais da equipe básica

- O agente cultural não pode desempenhar apenas funções administrativas no projeto que inscrever, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e poder de decisão.
- É proibido substituir profissionais cearenses por outros não cearenses na coordenação técnica e na função de autor.
- Na modalidade **Distribuição**, é proibido:
 - a) Substituir a pessoa diretora do longa-metragem que será distribuído.
 - b) Substituir a distribuidora contratada, a não ser em casos de cisão, fusão ou incorporação e desde que o agente cultural informe à Secult-CE e mantenha os critérios deste edital e as condições do contrato apresentado na inscrição.
 - c) Substituir a empresa produtora proponente que queira fazer distribuição de longa-metragem de sua responsabilidade.
- Caso seja necessário substituir algum membro da equipe básica indicada na inscrição, será permitida a troca de **apenas um** dos profissionais. Essa substituição deverá ser solicitada e aprovada previamente pela Secult-CE.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

O pedido de substituição só será aceito se estiver acompanhado dos currículos dos novos profissionais envolvidos, comprovando experiências relevantes. Além disso, será necessário incluir uma nova Carta de anuência da Coordenação Técnica e Pedagógica (**Anexo 8**) ou Carta de anuência da Coordenação Técnica (**Anexo 7**), a depender da categoria envolvida.



Também será necessário uma declaração assinada pelo profissional a ser substituído, explicando as razões da sua saída.



Modalidade Formação (categoria Cursos livres de formação básica a partir de 100 horas/aula)

O agente cultural deve obrigatoriamente definir no projeto proposto em qual ou quais municípios do Ceará, que não sejam a capital Fortaleza, os cursos de formação serão realizados.

Os municípios só poderão ser substituídos por outros que façam parte da mesma região de planejamento daqueles informados na ficha de inscrição. Qualquer substituição deverá ser solicitada e aprovada previamente pela Secult-CE.

5.6 Acúmulo de funções: produção e distribuição de longas-metragens

Modalidade Distribuição (categoria Distribuição de longa-metragem)

Se o agente cultural proponente for a empresa produtora do longa-metragem a ser distribuído e quiser fazer a distribuição, é possível. Para isso, deverá:

- Comprovar o registro do CNAE de distribuição na Agência Nacional de Cinema (Ancine) e
- anexar à inscrição o Termo de Distribuição Própria (**Anexo 10**).

Só assim será permitido acumular as duas funções – produção e distribuição.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

5.7 Contratação de distribuidora

5.7.1 Modalidade Distribuição (categoria Distribuição de Longa-metragem)

Se o agente cultural proponente for a empresa produtora do longa-metragem a ser distribuído e quiser contratar uma distribuidora – seja esta cearense ou de outro Estado –, é possível.

Para isso, o Contrato de Distribuição (**Anexo 9**) deve ser anexado à inscrição, sendo necessário ainda que:

- A distribuidora contratada comprove o registro do CNAE de distribuição na Ancine e
- a empresa produtora proponente comprove o registro do CNAE de produção na Ancine.

5.7.2 Modalidade Distribuição (categoria Distribuição de Longas-metragens por distribuidora cearense)

As empresas distribuidoras cearenses proponentes deverão comprovar o registro do CNAE de distribuição na Ancine.

Nesse caso, o agente cultural proponente deverá anexar à inscrição o Contrato de Distribuição entre a distribuidora proponente e as produtoras dos três longas-metragens que serão distribuídos (**Anexo 9**).

5.7.3 Modalidade Cinemas

É obrigatório que a sala de cinema já tenha estrutura existente e que comprove a necessidade de manutenção, restauro e/ou reforma.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

06.

Ações afirmativas

A Secult-CE promove o protagonismo de pessoas negras, periféricas, indígenas, ciganas, quilombolas, com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e com demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTI+).

Neste edital, haverá pontos de bonificação em todas as categorias e cotas em categorias de pessoas físicas.

6.1 Pontos de bonificação

Durante a etapa de Seleção, serão atribuídas pontuações extras para projetos que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e do projeto.

Os critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, considerando propostas:

- Desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população étnica e racialmente subordinadas ou
- propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, LGBTI+fobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e aos outros tipos de opressões.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

6.2 Cotas para pessoas físicas

Neste edital, as cotas para pessoas físicas serão garantidas com a seguinte distribuição:

20% para pessoas negras
10% para pessoas indígenas
10% para pessoas com deficiência
5% para pessoas quilombolas

Modalidade/Categoria	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas Pessoas com Deficiência	Cotas Pessoas Indígenas	Cotas Pessoas Quilombolas
MODALIDADE FORMAÇÃO						
Cursos livres de formação básica a partir de 100 horas/aula	14	8	3	1	1	1
Curso livres de capacitação técnica a partir de 150 horas/aula	6	3	1	1	1	-
MODALIDADE CINECLUBES						
Criação de cineclubes	12	7	2	1	1	1
MODALIDADE FESTIVAIS E MOSTRAS						
Mostras	4	3	1	-	-	-
MODALIDADE PESQUISA E PUBLICAÇÃO						
Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (livro)	6	3	1	1	1	-
Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (sites ou revistas eletrônicas)	2	2	-	-	-	-
TOTAL	44	26	8	4	4	2

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

As cotas não se aplicam às modalidades **Distribuição** e **Cinemas**, nem às categorias **Festivais** e **Rodada de negócios**, que são voltadas para agente cultural – pessoa jurídica.

Em caso do percentual de cota sobre o total de propostas ofertadas por categoria resultar em número fracionado, o quantitativo de propostas a serem reservadas, nos termos deste Edital, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.2.1 Como se inscrever usando o sistema de cotas?

Será preciso anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

- **Para pessoa negra**
Autodeclaração de Pessoa Negra (**Anexo 13**).
- **Para pessoa indígena**
 - Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações indígenas (**Anexo 12**).
- **Para pessoa quilombola**
 - Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações quilombolas (**Anexo 15**).
- **Para pessoa com deficiência**
 - Laudo Médico, especificando e detalhando o tipo e a condição da deficiência (física, motora, auditiva, múltipla e outras). O laudo precisa ter sido emitido há, no máximo, 1 ano, exceto se a deficiência for permanente ou congênita (**Anexo 16**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Como essa documentação será validada?

- Para a pessoa indicada e autodeclarada como negra, haverá uma **banca de heteroidentificação**.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa com deficiência, o laudo médico poderá ser verificado por especialistas.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa indígena ou quilombola, caberá à Secult-CE validar as autodeclarações, caso apareça suspeita de fraude.

Atenção!

É possível recorrer caso a documentação seja reprovada?

Sim. Qualquer agente cultural participante do sistema de cotas poderá enviar recurso, discordando dessa reprovação. A documentação será avaliada novamente e, no caso de cota racial, uma nova banca de heteroidentificação poderá ser agendada.

6.2.2 Quais são as regras gerais do sistema de cotas?

- Um mesmo agente cultural proponente poderá concorrer a vagas de ampla concorrência e a vagas do sistema de cotas.
- Agentes culturais que escolherem concorrer nas reservas de cotas deverão estar cientes da obrigatoriedade de seguir as regras sobre reserva deste edital.
- Algumas situações podem causar eliminação de agentes culturais inscritos na reserva de cotas:
 - a) Caso se inscrevam como pessoa negra e **sejam desclassificados** na banca de heteroidentificação.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

b) Caso se inscrevam como cotistas e tenham autodeclarações, laudos médicos e outros documentos **invalidados** para concorrer à cota na qual se inscreveram (pessoas indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência) (de acordo com o Decreto n. 34.773/2022 e art. 299 da Lei n. 2.848/1940 do Código Penal).

Se um agente cultural optante pelo sistema de cotas for classificado na ampla concorrência, não haverá diminuição do número de cotas previsto neste edital.

- A desistência da pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência classificada no sistema de cotas implicará na convocação de próximo candidato optante à cota, posicionado na sequência da lista de cotistas aprovados por categoria.
- A classificação de cotistas observará os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a relação entre o número total de projetos inscritos e o número de cotas reservadas a candidatos com deficiência, negros, quilombolas e indígenas.
- Se não houver número suficiente de pessoas aprovadas para ocupar as cotas reservadas às respectivas categorias, as vagas que sobraem passarão a ser de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

07. Acessibilidade

Neste edital, a Secult-CE também promove os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurando inclusão social e cidadania.

Por isso, os projetos devem prever, obrigatoriamente, **no mínimo 10%** do valor total do Plano de Ação para medidas de acessibilidade. Esse percentual pode ser dispensado, caso o projeto já contemple por si todos os recursos de acessibilidade.

Atenção!

- É preciso preencher e anexar à ficha de inscrição o Formulário de Ações de Acessibilidade (Anexo 11).
- A Comissão de Avaliação e Seleção analisará situações em que o percentual de 10% não possa ser aplicado. Ela vai decidir se a dispensa desse requisito é apropriada ou não.

7.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?

Os projetos deverão observar o que diz a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e contemplar:

Acessibilidade física

Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Acessibilidade comunicacional

Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

Acessibilidade artística

As atividades culturais podem incluir recursos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

Atitudes inclusivas

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.

Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.

Debates acessíveis

Conversas sobre filmes devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas palestrantes ou debatedoras.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Devem ser respeitadas a linguagem
de cada projeto e as necessidades do público.

7.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência

- Contratar artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promover residências acessíveis e inclusivas em espaços culturais.
- Usar tecnologias assistivas e oferecer ajudas técnicas.
- Implementar ações para prevenir e acabar com atitudes discriminatórias.
- Contratar serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferecer oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

7.3 Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?

Modalidade Formação e Modalidade Festivais e Mostras – categoria Rodada de negócios

Cursos, debates, palestras, workshops e mesas-redondas realizados devem ter:

- Autodescrição de professores, pessoas palestrantes e convidados.
- Libras.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



Modalidade Cineclubes, Modalidade Distribuição e Modalidade Mostras e Festivais – categorias Mostras e Festivais

Debates sobre filmes devem ter:

- Autodescrição de pessoas palestrantes e convidados.
- Libras.

Filmes exibidos devem ter:

- Legendagem.
- Legendagem descritiva (LSE – Legendas para Surdos e Ensurdecidos).
- Audiodescrição e/ou audiodescrição artística.
- Libras.

Modalidade Pesquisa e Publicação – categoria Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (livro)

O livro a ser publicado deve ter:

- Versão em áudio.
- Libras.
- Braille.
- Formatos de arquivos digitais acessíveis a leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.
- Letra do texto ampliada.

Modalidade Pesquisa e Publicação – categoria Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (sites ou revistas eletrônicas)

A plataforma digital ou a revista eletrônica deve ter:

- Libras.
- Formatos de arquivos digitais acessíveis a leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.
- letra do texto ampliada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



Modalidade Cinema

A sala de cinema deve ter tecnologia assistiva para exibir a obra audiovisual com:

- Legendagem.
- Legendagem descritiva (LSE – Legendas para Surdos e Ensurdecidos).
- Audiodescrição e/ou audiodescrição artística.
- Libras.

Atenção!

A sala de cinema deverá contar com suporte técnico para garantir a disponibilidade dos equipamentos e dos recursos de acessibilidade oferecidos, além de contemplar o disposto no tópico 7.1.

7.4 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

Audiodescrição – recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

Audiodescrição artística – pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

Autodescrição – é quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Libras – Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Linguagem Simples – movimento social e técnica de comunicação que transmite informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, já existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

LSE (Legenda para Surdos e Ensurdecidos) – tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

08. Seleção

8.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

Etapas 1 – Seleção

Etapas 2 – Formalização do Termo de Execução Cultural

8.2 Etapa de seleção

Etapa dividida em até três fases:

Fase 1

Admissibilidade do projeto. Análise da ficha de inscrição e dos documentos do agente cultural para verificar o cumprimento de todos os requisitos deste edital.

Fase 2

Realização de bancas de heteroidentificação e outros processos de conferência de admissibilidade de cotas.

Fase 3

Análise do mérito cultural do projeto. Fase de análise técnica do projeto, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Bancas de heteroidentificação

A banca de heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas ou vagas específicas. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail.

O enquadramento ou não do agente cultural na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Atenção!

As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases e terão validade para todas as inscrições em editais da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo.

Ou seja, uma vez aprovado, o agente cultural não precisará se submeter a nova banca em edital relativo à execução da Lei Paulo Gustavo, e uma vez reprovado não poderá obter benefícios de nenhuma política afirmativa que exija esta etapa.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.3 Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total
A) Qualidade, relevância e inovação da proposta Aspectos norteadores: • Conteúdo relevante, clareza e consistência. • Proposta com concepção artística inovadora. • Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área. • Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	3	0 a 4	12
B) Potencial de impacto no setor audiovisual e contrapartida social Aspectos norteadores: • Proposta com capacidade de impactar o setor audiovisual cearense e o desenvolvimento cultural local e regional. • Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais. • Importância da contrapartida social para pessoas beneficiadas – profissionais envolvidos e público-alvo. • Parcerias e alianças agregadas.	2	0 a 4	8
C) Potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta Aspectos norteadores: • Agente cultural apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Pluralidade no que diz respeito à escolha de participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor a proposta.	3	0 a 4	12

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

D) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta Aspectos norteadores: • Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. • Proposta compatível com preços praticados no mercado local. • Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria.	3	0 a 4	12
E) Acessibilidade da proposta ao público Aspectos norteadores: • Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. • Proposta com planejamento de sua divulgação, visando maior participação do público. • Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	4	0 a 4	16
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	60

Para a modalidade **Distribuição**, os critérios acima serão adaptados para:

- No critério “A”, serão observados o conteúdo do longa-metragem a ser distribuído, a lista de festivais em que foi selecionado e premiado e o contrato entre a produtora e a distribuidora.
- No critério “B”, serão observados o texto da apresentação com as estratégias de distribuição e a contrapartida social proposta.
- No critério “C”, serão analisados os portfólios completos da empresa distribuidora, da empresa produtora envolvida e da pessoa diretora do longa-metragem.

Para a modalidade **Cinemas**, os critérios acima serão adaptados para:

- No critério “A”, será observado o grau de necessidade de recursos para melhorias da sala de cinema, seja em manutenção, reforma ou restauro, por meio de análise de relatório das necessidades estruturais do espaço e atividades vinculadas.
- No critério “B”, será observado também o histórico de atividades da sala de cinema, além dos aspectos norteadores já previstos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.4 Pontos de bonificação

Serão dados pontos de bonificação para os projetos que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos critérios da tabela a seguir.

Critérios/Item	Ponto extra
Critério 1 – Diversidade da equipe básica	
A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	1
B) Diversidade étnico-racial: povos originários/ indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afrobrasileira na equipe básica.	1
C) Mulheres na equipe básica.	1
D) LGBTI+ na equipe básica.	1
Critério 2 – Diversidade da proposta	
E) Propostas que abordam expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.	1
F) Propostas cujo agente cultural é residente em Fortaleza (capital), mas terá ações desenvolvidas prioritariamente em outro município do estado.	1

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

G) Propostas voltadas prioritariamente para o público da cultura da infância.

Cultura da infância é um fenômeno social e humano que abrange a categoria geracional de 0 a 12 anos de idade.

1

H) Teste de Bechdel.

Aplica-se apenas à modalidade Distribuição, exceto em casos de documentários.

1

I) Teste Russo.

Aplica-se apenas à modalidade Distribuição, exceto em casos de documentários.

1

Atenção!

Sobre o **Critério 1 – Diversidade da equipe básica**

- A pontuação máxima será de **4 pontos**.
- Para alcançar 1 ponto em cada item, a equipe básica deverá ser majoritariamente composta por integrantes que correspondam ao respectivo item do critério, sendo obrigatório o cumprimento na função de coordenação técnica geral e em qualquer outra função da equipe básica.
- As ações afirmativas descritas deverão ser comprovadas por meio dos seguintes documentos:

Item "A": laudo médico conforme modelo disponibilizado no **Anexo 16** deste edital.

Itens "B", "C" e "D": autodeclaração emitida e assinada pela pessoa que faz jus à pontuação.
- Para a modalidade **Pesquisa e Publicação**, será considerado um integrante da equipe técnica e o autor principal da proposta para a pontuação do Critério 1.
- O Critério 1 não se aplica às modalidades **Distribuição e Cinemas**.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Sobre o **Critério 2 – Diversidade do projeto**

- A pontuação máxima será de **5 pontos**.
- As comprovações dos itens do Critério 2 serão das seguintes formas:
 - a) Itens “E”, “F”, “G”, “H” e “I”: por meio da documentação de inscrição e da análise da proposta pela Comissão de Avaliação e Seleção.
 - b) Itens “E”, “G”, “H” e “I” (para modalidade **Distribuição**): por meio do conteúdo do longa-metragem enviado via link pelo agente cultural na inscrição. No item “F”, será avaliado se a proposta de distribuição contempla exhibições em outros municípios do Ceará, fora da capital Fortaleza.
 - c) **Teste de Bechdel**: avalia a qualidade da representação de mulheres em obras audiovisuais com base em três requisitos:
 - Pelo menos duas personagens mulheres com nome;
 - pelo menos uma cena em que elas conversam entre si;
 - diálogo não pode ser sobre homem.
 - d) **Teste Russo**: analisa a representação de personagens LGBTI+ em filmes, mediante o cumprimento de três requisitos:
 - Obra tem uma personagem identificada como lésbica, gay, bissexual e/ou transgênero;
 - a personagem não deve ser exclusiva ou predominantemente definida pela sua orientação sexual ou identidade de gênero; e
 - a personagem deve estar vinculada na trama de tal forma que sua saída teria um efeito significativo.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.5 Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate

A pontuação máxima de cada projeto, considerando a soma dos critérios descritos nos tópicos 8.3 e 8.4, será:

- a) **65 pontos:** para a modalidade **Distribuição**.
- b) **63 pontos:** para a modalidade **Cinemas**.
- c) **67 pontos:** para as **demais modalidades**.

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem o **mínimo de 36 pontos**.

Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria na qual foram inscritos.

Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate dando prioridade ao projeto que tiver maior pontuação no subitem "A" do tópico **8.3**.

Caso o empate continue, será considerada a maior pontuação nos subitens "B", "C", "D" e "E", nessa ordem, do tópico **8.3**.

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Contrapartida social e cumprimento do objeto

De acordo com a Lei Paulo Gustavo, os conteúdos dos projetos selecionados devem ser disponibilizados de forma gratuita, com garantias de acessibilidade e direcionados à rede de ensino da localidade.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

As contrapartidas devem ser informadas no Formulário de Contrapartida Social (**Anexo 17**). Caso isso não aconteça, será considerado que o projeto não foi realizado por completo, resultando nas penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

Modalidades	Contrapartidas obrigatórias
Formação Cineclubes Festivais e Mostras	Cursos, debates, palestras, workshops, mesas-redondas e sessões de filmes gratuitos.
Pesquisa e Publicação	Oficina/apresentação sobre a proposta de pesquisa e publicação apoiada, em escolas públicas ou pontos de cultura. Disponibilização gratuita do conteúdo produzido para o site ou revista eletrônica.
Distribuição	Pelo menos 1 exibição gratuita dos longas-metragens para grupos em escolas, universidades, pontos de cultura ou para projetos sociais. Participação de produtora, distribuidora e diretor em pelo menos 1 exibição gratuita da obra selecionada em mostra de audiovisual da Secult-CE, em salas de cinemas da sua Rede Pública de Equipamentos Culturais (Rece). Caberá à empresa produtora/distribuidora proponente fornecer a mídia (em formato DCP) e materiais de divulgação do filme (fotos, <i>press release</i> , <i>teaser</i> ou <i>trailer</i> , ficha técnica completa com sinopse etc.).
Cinemas	Exibição de longas-metragens brasileiros em número de dias 10% superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o artigo 55 da Medida Provisória n. 2.228-1/2001.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Na categoria **Cursos livres de formação básica a partir de 100 horas/aula**, o agente cultural deve ministrar o curso presencialmente para pessoas que moram em cidades do Ceará diferentes da capital Fortaleza. Isso precisa seguir a proposta original do projeto.

Na categoria **Cursos livres de capacitação técnica a partir de 150 horas/aula**, se o curso planejado for on-line (com aulas remotas ou híbridas), no mínimo 10% das vagas devem ser destinadas para pessoas servidoras e colaboradoras da Secult-CE e de sua Rede Pública de Equipamentos Culturais. Essa reserva de vagas precisa ser comprovada por meio de convites ou na divulgação do projeto.

Na categoria **Pesquisa e Publicação sobre cinema e audiovisual cearense (livro)**, é opcional produzir uma versão digital da obra. Mas é obrigatório:

- Imprimir a quantidade de exemplares indicada na proposta.
- Doar 10% do total de exemplares para a Secult-CE.
- Apresentar o número de ISBN na obra impressa.

Nas demais categorias, se for criada alguma publicação com tiragem (como livros, catálogos, CDs, DVDs etc.), o agente cultural deverá doar 10% do total de exemplares para a Secult-CE.

8.7 Resultado do edital

O resultado preliminar de cada fase de seleção será publicado na página de editais da Secult-CE:

<http://editais.cultura.ce.gov.br>.

Os agentes culturais são responsáveis por acompanhar a divulgação dessas informações.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

É possível discordar dos resultados das fases de seleção?

Sim. Após a divulgação dos resultados preliminares, será possível apresentar recurso em **até 3 dias úteis**. A contagem começa no dia útil seguinte à publicação do resultado.

Como enviar um recurso?

- Preencha o Formulário de Recurso (**Anexo 2**) com a sua justificativa.
- Envie-o para o e-mail **audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br**.

A comissão responsável por cada fase analisará os pedidos de recurso e, se julgar que são válidos, reavaliará a proposta.

Resultado final

A lista final de classificados e classificáveis será homologada e publicada:

- No Diário Oficial do Estado.
- Na página oficial da Secult-CE (www.secult.ce.gov.br/).
- Na página de Editais da Secult-CE (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>).

A divulgação do resultado de cada categoria poderá acontecer em momentos diferentes.

Atenção!

Não será possível discordar e apresentar recurso
ao resultado final deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.8 O que acontece se sobrarem vagas?

Se não houver projetos propostos suficientes classificados em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção pode tomar as seguintes ações:

1. Remanejar as vagas para outras categorias da mesma modalidade, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
2. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das modalidades, remanejar as vagas para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
3. Se as vagas deste edital não forem todas preenchidas, os recursos que sobrarem poderão ser remanejados para outro edital de audiovisual com financiamento da Lei Paulo Gustavo. Esse remanejamento levará em conta se o saldo remanescente é compatível com o limite de valores de cada categoria e obedecerá a ordem decrescente de classificação geral.
4. Se um agente cultural selecionado desistir e justificar, outro agente cultural classificável poderá substituí-lo, seguindo a ordem de classificação e as regras deste edital.

8.9 Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Depois da confirmação do resultado final do edital, a Secult-CE abrirá os processos administrativos para cada agente cultural selecionado. Se tudo estiver regular (regularidade fiscal), haverá a assinatura do TEC (de forma on-line ou presencial), e o recurso financeiro será liberado.

O TEC é uma parceria de apoio e incentivo, diferente de um contrato administrativo ou de prestação de serviços.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>

Como acontece a conferência da regularidade do agente cultural selecionado?

A Secult-CE vai conferir se o agente cultural selecionado está em dia com suas obrigações legais e fiscais perante o estado do Ceará. A conferência será por meio da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pelo sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). A emissão da certidão só será possível se o cadastro do parceiro no e-Parcerias estiver validado pela CGE.

Ainda não tem cadastro no e-Parcerias?

Faça o quanto antes!

<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>.

A Secult-CE **não é responsável** pelo cadastramento de parceiros.

8.10 Recebimento dos recursos financeiros

No ato da convocação, a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro do projeto.

As regras são simples:

- A conta corrente não pode ser digital.
- O titular deverá ser o agente cultural responsável pelo projeto.
- A conta só pode ser usada para receber recursos de um projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

- Nenhum tributo (por exemplo: imposto) sobre o valor recebido será cobrado. No entanto, os serviços contratados para a execução do projeto estarão sujeitos aos tributos devidos.
- A Secult-CE não se responsabiliza pelos compromissos assumidos pelos agentes culturais, sejam eles comerciais, financeiros, trabalhistas ou outros, relacionados à realização dos projetos selecionados.
- Os agentes culturais que, depois de assinar o TEC, ficarem em situação de pendência documental ou financeira ou não prestarem contas em contratos e/ou convênios com a Secult-CE, Governo do Estado do Ceará, órgãos da Fazenda da União, Fazenda do Estado ou órgãos de Finanças do Município, ou qualquer outro órgão público, não poderão receber recursos deste edital.



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



09.

Realização dos projetos selecionados e prestação de contas

9.1 Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?

Em até **12 meses**. A contagem desse prazo começa na data de depósito dos recursos financeiros em conta bancária.

Se houver prorrogação do prazo de execução da Lei Paulo Gustavo, os projetos em andamento serão prorrogados automaticamente, de acordo com as novas regras que forem estabelecidas.

9.2 Como acontece a prestação de contas?

A prestação de contas tem como objetivo comprovar que o projeto foi realizado, e as obrigações descritas no TEC foram cumpridas.

O agente cultural terá **30 dias**, após o fim da vigência do TEC, para enviar o Relatório de Execução do Objeto (**Documento 1**), demonstrando tudo o que foi feito e comparando com o que estava previsto no Plano de Ação.

Para as categorias **Festivais** e **Rodada de negócios** e para as modalidades **Distribuição** e **Cinemas**, também será exigido o Relatório Intermediário de Execução do Objeto, com a descrição de todas as ações e metas realizadas ainda durante o projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

A Secult-CE poderá solicitar ainda
o Relatório de Execução Financeira,
nas seguintes hipóteses:

- Se o projeto não for concluído conforme
o Plano de Ação ou a prestação de contas
não for realizada de maneira correta; ou
- se alguém denunciar a ação cultural
por irregularidades comprovadas.

9.3 Informações importantes sobre a prestação de contas

Problemas na prestação de contas

Se a prestação de contas for considerada irregular e essa decisão
for confirmada mesmo após todo o processo de defesa do agente
sobre as suas contas, o agente cultural pode pedir permissão para
reembolsar parte ou todo o valor devido por meio de atividades
culturais.

Isso pode ser decidido pela Secult-CE, considerando a gravidade da
situação, desde que não tenha havido má-fé ou fraude e não seja
necessário devolver todo o dinheiro.

Valores não usados

Valores não gastos, incluindo os de receitas de investimentos, devem
ser devolvidos à Secult-CE em até 30 dias após término ou rescisão
do TEC.

Manutenção de documentos e comprovantes

Comprovantes, notas fiscais e outros papéis importantes do projeto
devem ser guardados por pelo menos 5 anos, pois podem ser
pedidos depois por alguma revisão ou auditoria.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10. Mais informações

10.1 Direitos patrimoniais, autorais e de imagem

Os agentes culturais selecionados serão os responsáveis pelos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e de propriedade intelectual desenvolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por qualquer uso indevido de imagens e/ou obras de outras pessoas que ocorram durante a realização do projeto.

A responsabilidade pelo uso indevido será exclusivamente do agente cultural responsável pelo projeto, de acordo com a lei específica.

10.2 Materiais de divulgação do projeto selecionado

São obrigações do agente cultural que tiver seu projeto selecionado neste edital:

a) Mencionar apoio

Mencionar o apoio da Secult-CE e do Ministério da Cultura quando o projeto aparecer em quaisquer canais de comunicação.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

b) Usar nome e marcas do Estado do Ceará

Incluir nos materiais as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará e o seguinte texto: “Este projeto é apoiado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)”.

c) Produzir materiais acessíveis e educativos

Os materiais devem ser ofertados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência e mencionar os recursos de acessibilidade. Além disso, devem trazer conteúdos educativos, informativos ou voltados para o social; e ser verbalmente citados em apresentações do projeto e entrevistas à imprensa.

d) Aprovar materiais

Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

Atenção!

Os materiais não podem trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.3 Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?

Algumas ações do agente cultural podem ser punidas nas esferas administrativa, civil e penal, tais como (sem exclusão de outras previstas ao longo deste edital):

-  Agir de má-fé em qualquer uma das etapas deste edital.
-  Impedir de qualquer forma o bom andamento dos projetos de que trata este edital.
-  Alterar o conteúdo do projeto selecionado descumprindo as regras deste edital.
-  Não incluir a marca da Secult-CE nos materiais de divulgação do projeto.
-  Não apresentar a prestação de contas.
-  Não ter a prestação de contas aprovada pela Secult-CE.
-  Discriminar qualquer pessoa por questões políticas que afetem a liberdade de expressão, atividades artísticas, crenças ou consciência, durante a realização dos projetos.
-  Manifestar qualquer tipo de preconceito ou discriminação.
-  Violar direitos de propriedade intelectual ou os direitos de outras pessoas.
-  Descumprir o Código de Defesa do Consumidor ou outras leis em vigor.
-  Atentar contra a ordem pública.
-  Causar prejuízo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- ×** Vincular-se a jogos de aposta ou especulação.
- ×** Vincular-se a práticas de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- ×** Promover a imagem pessoal de autoridades, funcionários públicos ou do governo, em qualquer esfera política.
- ×** Financiar campanhas, organizar comícios ou realizar quaisquer atividades com intenção política ou eleitoral.

10.4 Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?

Se o agente cultural for negligente ou descumprir as regras deste edital durante a realização do projeto, poderá receber as seguintes penalidades:

a) Advertência

Para os casos de infrações leves, relativas a questões meramente formais ou nos casos de aprovação de contas com ressalvas.

b) Devolução dos recursos financeiros

Pode ser uma devolução total ou parcial, com correção monetária e proporcional às metas ou ações do projeto que não foram cumpridas.

c) Suspensão

O agente cultural pode ser impedido temporariamente de participar de seleções da Secult-CE, por um prazo de até 540 dias, nos casos graves.

Atenção!

Durante o processo de avaliação de qualquer conduta proibida ou penalidade, fica garantido ao agente cultural o direito ao contraditório e à ampla defesa. O contraditório é a possibilidade de responder a uma acusação. Já a ampla defesa é a possibilidade de usar todos os meios permitidos por lei disponíveis para se defender.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.5 O TEC poderá ser extinto?

Sim, a qualquer momento, por decisão da administração pública, com o motivo formalizado em processo, por qualquer das seguintes razões:

- Não cumprimento de qualquer condição do TEC ou do edital.
- Não cumprimento da legislação em vigor.
- Apresentação de documentação falsa (mesmo que isso só seja constatado em momento posterior).
- Comprovação de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do TEC.
- Demais casos previstos na Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará).

Atenção!

A Secult-CE não será responsabilizada, em âmbito administrativo ou judicial, caso quaisquer acontecimentos impeçam a execução deste edital e a formalização dos acordos nele previstos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

11.

Canais de contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?
Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

(85) 3101 6765 ou (85) 98238 9544 (dias úteis, das 8h às 17h)
audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Chat <https://bit.ly/32mYlq9>
(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

Sobre o Sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)

(85) 3101 3483 ou (85) 3101 3472 (dias úteis, das 8h às 17h)
<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>
atendimento@cge.ce.gov.br

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

12. Anexos

Anexo 1 – Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 2 – Formulário de Recurso

Anexo 3 – Carta de Anuência do Coletivo

Anexo 4 – Modelo de Plano de Ação

Anexo 5 – Declaração conjunta de compromissos

Anexo 6 – Declaração de residência

Anexo 7 – Carta de anuência da Coordenação Técnica

Anexo 8 – Carta de anuência da Coordenação Técnica e Pedagógica

Anexo 9 – Modelo de Contrato de Distribuição

Anexo 10 – Modelo de Termo de Distribuição Própria

Anexo 11 – Formulário de Ações de Acessibilidade

Anexo 12 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de
Pessoa Indígena

Anexo 13 – Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra

Anexo 14 – Modelo de Autodeclaração de Identidade de Gênero

Anexo 15 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de
Pessoa Quilombola

Anexo 16 – Modelo de Laudo Médico para Pessoa com Deficiência

Anexo 17 – Formulário de contrapartida social

Anexo 18 – Orientações para cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Anexo 19 – Dados cadastrais e documentos dos agentes culturais

Anexo 20 – Dados da proposta na ficha de inscrição

Anexo 21 – Dotação Orçamentária

Este edital apresenta ainda 1 documento de prestação de contas:

Documento 1 – Relatório de execução do objeto

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Fundamentação legal deste edital

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
Lei Estadual n. 17.857/2021
Lei Estadual n. 18.012/2022
Lei Estadual n. 18.246/2022 (Política Estadual de Linguagem Simples)
Decreto Federal n. 11.453/2023
Decreto Federal n. 11.525/2023
Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações)

Se, por motivos de interesse público, este edital for anulado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação.

Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Camila Vieira da Silva

Coordenadora de Cinema e Audiovisual

Luisa Cella de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará

01.
Informações
gerais
02.
Modalidades
e categorias de
participação
03.
Inscrições
04.
Plano de Ação
do projeto
05.
Obrigações
do projeto
06.
Ações afirmativas
07.
Acessibilidade
08.
Seleção
09.
Realização do projeto
e prestação de contas
10.
Mais informações
11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Para entender melhor: palavras e termos técnicos deste edital

C

Cineclube

Grupo ou coletivo cultural cuja atividade principal seja a exibição e a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todas as pessoas.

Coordenação técnica

Equipe responsável pela elaboração de todos os documentos e informações que vão definir o objeto do projeto, além de assumir a tarefa da gestão geral do processo, articulando as diversas pessoas colaboradoras envolvidas.

Coordenação pedagógica

Equipe que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento.

Criação de cineclubes

Apoio a novos cineclubes para a realização de ações de difusão de audiovisual, em mostras e circuitos alternativos, além da divulgação de sessões, impressão de publicações das atividades de exibição, manutenção de sites, debates, formações, entre outras atividades.

Cursos de capacitação técnica em audiovisual

Cursos livres de capacitação técnica a partir de 150 horas/aula, com objetivo de qualificar técnicos cearenses do audiovisual. Propostas de capacitação técnica em games (jogos eletrônicos) também podem ser consideradas.

- 01.**
Informações
gerais
- 02.**
Modalidades
e categorias de
participação
- 03.**
Inscrições
- 04.**
Plano de Ação
do projeto
- 05.**
Obrigações
do projeto
- 06.**
Ações afirmativas
- 07.**
Acessibilidade
- 08.**
Seleção
- 09.**
Realização do projeto
e prestação de contas
- 10.**
Mais informações
- 11.**
Canais de contato

- 12.**
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Cursos de formação básica em audiovisual

Cursos livres de formação básica em modo presencial a partir de 100 horas/aula, com foco em iniciação em audiovisual, abordando as diversas dimensões da realização, produção e linguagem audiovisual, a serem ofertados obrigatoriamente em outros municípios do Ceará que não sejam a capital Fortaleza. Propostas de formação básica em games (jogos eletrônicos) também podem ser consideradas.

D

Distribuição de Longa-metragem

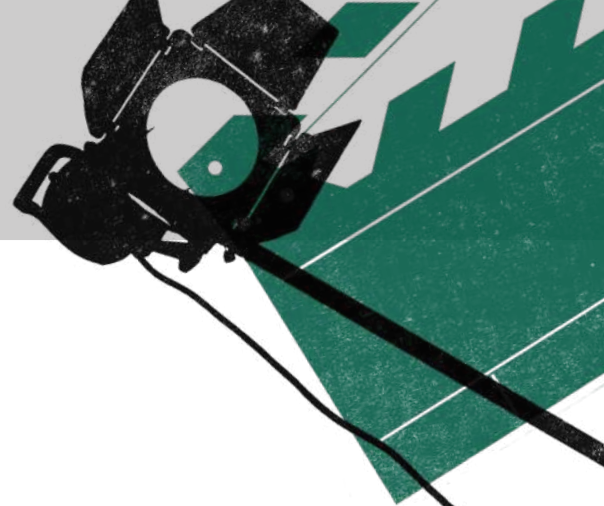
Exibições de 1 longa-metragem cearense em circuitos de salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto, e as ações de comercialização nos segmentos de TV aberta, TV por assinatura e streaming e nos demais segmentos de mercado.

Distribuição de Longas-metragens por distribuidora cearense

Apoio a distribuidoras cearenses para execução de distribuição, que contemple no mínimo 3 longas-metragens cearenses, realizados por 3 produtoras diferentes.

Distribuidora

Empresa distribuidora constituída sob as leis brasileiras, com administração no país, com 70% do capital social total e votante de titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e que não seja controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme o disposto no art. 2º da Lei n. 12.485/2011.



01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

F

Festival de cinema

Evento de grande porte que promove a exibição de filmes ou conteúdos audiovisuais inéditos ou não, agrupados com determinada curadoria, visando premiação, debates e articulações comerciais para as obras e profissionais do audiovisual.

G

Game ou jogo eletrônico

Conteúdo audiovisual cujas imagens e sons são alterados em tempo real a partir de ações de jogadores e que tem a interatividade como premissa para acontecimentos narrativos calcados em desafio e recompensa.

Grupo ou coletivo cultural

Conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de propostas e/ou ações culturais.

M

Mostra de cinema

Evento de pequeno ou médio porte, que promove a exibição de filmes ou conteúdos audiovisuais inéditos ou não, agrupados com determinada curadoria, podendo conter premiação, debates e articulações comerciais para as obras e profissionais do audiovisual.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

O

Obra cinematográfica de longa-metragem

Obra cinematográfica com duração superior a 70 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels), ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Obra cinematográfica de produção independente

Aquela que não tenha qualquer associação ou vínculo direto ou indireto com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

Obra inédita

Aquela cujos textos originais nunca tenham sido publicados ou expostos, em conjunto, integralmente, em meio impresso ou eletrônico.

P

Pesquisa e publicação em cinema e audiovisual cearense (livro)

Desenvolvimento de pesquisa e publicação de livro impresso, acadêmico ou artístico, desde que seja obra inédita, de autoria do agente cultural e sobre cinema e/ou audiovisual cearense.

Pesquisa e publicação em cinema e audiovisual cearense (site ou revista eletrônica)

Desenvolvimento de pesquisa e publicação em site ou revista eletrônica sobre cinema audiovisual cearense, disponível de forma gratuita e para amplo conhecimento público. Podem ser sites

- 01.**
Informações
gerais
- 02.**
Modalidades
e categorias de
participação
- 03.**
Inscrições
- 04.**
Plano de Ação
do projeto
- 05.**
Obrigações
do projeto
- 06.**
Ações afirmativas
- 07.**
Acessibilidade
- 08.**
Seleção
- 09.**
Realização do projeto
e prestação de contas
- 10.**
Mais informações
- 11.**
Canais de contato

- 12.**
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

com conteúdos de crítica, seja por textos ou vídeos, podcasts ou videocasts temáticos, organização e catalogação de pesquisa com mapeamentos, entre outras propostas.

Players do mercado audiovisual

Empresas ou profissionais que atuam em diferentes segmentos, como distribuição, exibição, programação, canais de televisão, plataformas de streaming, agentes de vendas e potenciais parceiros.

Políticas de ações afirmativas

Série de medidas voltadas a grupos de pessoas em condição de subalternidade. São tecnologias e mecanismos legais para promover a igualdade e a equidade. O objetivo das ações afirmativas é atuar frente às desigualdades e segregações, para reduzir a existência de grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade. Ou seja, busca-se uma composição diversificada onde não exista o predomínio de raças, etnias, religiões, gênero ou condição financeira, entre outros. Essas políticas são de ordem não somente normativa e material, mas também psicológica, além de introduzir mudanças de ordem cultural e de convivência entre pessoas com corporalidades dissidentes.

R

Rodada de negócios

Evento que reúne profissionais do audiovisual e grandes players que estejam em busca de novos projetos audiovisuais nos quais investir, criando oportunidades de inserção e atuação no mercado audiovisual.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

S

Salas de cinema públicas

Salas públicas cearenses destinadas, ainda que não exclusivamente, a serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaço fechado, com ou sem venda de ingressos.

Streaming

Tecnologia que envia informações multimídia, transferindo dados de um servidor para aparelhos como computadores, TVs ou smartphones, na qual é possível assistir a conteúdos audiovisuais.

Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.



Edital de apoio
ao audiovisual
cearense
Produções



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**

Olá, agente cultural!

Conheça nas próximas páginas as regras do edital que vai fortalecer a política de audiovisual cearense. Ele também faz parte do Programa Ceará Filmes (Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual, Lei n. 17.857/2021).

Serão selecionados e apoiados projetos nas modalidades:

- **Longas**
- **Curtas**
- **Séries**
- **Roteiro**
- **Outras Mídias**
- **Cultura Viva**

Você encontrará as regras divididas em 12 seções:

01. Informações gerais
02. Modalidades e categorias de participação
03. Inscrição
04. Plano de Ação do projeto
05. Obrigações do projeto
06. Ações afirmativas
07. Acessibilidade
08. Seleção
09. Realização dos projetos e prestação de contas
10. Mais informações
11. Canais de contato
12. Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital é parte das ações previstas pela **Lei Paulo Gustavo (LPG)**, Lei Complementar n. 195/2022, marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro. Mais trabalho e renda para pessoas fazedoras de cultura do nosso Ceará.

Desejamos boa sorte!

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)





Etapas do edital

01

Inscrições

02

Seleção

Fases: admissibilidade do projeto e do mérito cultural, realização das bancas de heteroidentificação.

 Após essas fases, será possível recorrer.

03

Divulgação do resultado final



04

Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Habilitação da documentação jurídica e formalização do termo.

05

Realização dos projetos selecionados

Doze primeiros meses após a liberação do recurso financeiro.

06

Prestação de contas

Após o fim da vigência do TEC.



Sumário

01	Informações gerais	09
1.1	Qual é o objetivo deste edital?	09
1.2	Qual o período de inscrição?	09
1.3	Onde se inscrever?	09
1.4	Quantos projetos é possível inscrever neste edital?	10
1.5	Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?	10
02	Modalidades e categorias de participação	11
2.1	Em quais modalidades e categorias é possível participar?	11
2.2	Quantos projetos serão selecionados por modalidade e categoria e quais os valores do apoio?	12
03	Inscrições	15
3.1	Como se inscrever neste edital?	15
3.2	Quem pode se inscrever?	16
3.2.1	Modalidades Longas e Séries	16
3.2.2	Modalidades Curtas, Roteiro e Outras Mídias (categorias Novas Mídias, Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II, Videodança, Protótipo de Games)	16
3.2.3	Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)	17
3.2.4	Modalidade Cultura Viva (categoria Curta-metragem)	17
3.2.5	Modalidade Cultura Viva (categoria Novas Mídias)	17
3.3	Quem não pode se inscrever?	18
3.4	Para correr tudo bem com a inscrição	19
04	Plano de Ação do projeto	20
4.1	Quais são as exigências do Plano de Ação?	20
4.2	Como fazer o orçamento do Plano de Ação?	21
4.3	O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?	22



Sumário

4.4	O que não é possível pagar com o recurso financeiro recebido?	23
4.5	O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?	24
4.6	É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?	24

05 Obrigações do projeto 25

5.1	Autorização de uso de espaços públicos e privados	25
5.2	Participação de estudantes	25
5.3	Contratação de profissionais	26
5.4	Coprodução nacional e internacional	27
5.5	Equipe básica	27
5.6	Substituição de profissionais da equipe básica	28
5.7	Direção coletiva	28
5.8	Obrigações e orientações para as categorias Protótipo de Games e Games Independentes (modalidade Outras Mídias)	29

06 Ações afirmativas 30

6.1	Pontos de bonificação	30
6.2	Vagas específicas para pessoas jurídicas	31
6.3	Cotas para pessoas físicas	32
6.4	Como se inscrever usando os sistemas de cotas e vagas específicas?	33
6.4.1	Como será feita a validação dessa documentação?	34
6.4.2	É possível recorrer caso a documentação seja reprovada?	34
6.5	Como funciona a sucessão das vagas de cotas?	35

07 Acessibilidade 36

7.1	Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?	36
7.2	Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência	38
7.3	Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?	38
7.4	Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade	39



Sumário

08	Seleção	40
8.1	Quais são as etapas do processo de seleção?	40
8.2	Etapas de seleção	40
8.3	Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos	42
8.4	Pontos de bonificação	44
8.5	Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate	46
8.6	Contrapartida social e cumprimento do objeto	47
8.7	Resultado do edital	48
8.8	O que acontece se sobram vagas?	49
8.9	Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)	49
8.10	Recebimento dos recursos financeiros	50
09	Realização dos projetos selecionados e prestação de conta	52
9.1	Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?	52
9.2	Como acontece a prestação de contas?	52
9.3	Documentos específicos para comprovar o cumprimento do objeto	53
9.3.1	Modalidade Longas	53
9.3.2	Modalidades Curtas, Cultura Viva (categoria Curta-metragem) e Outras Mídias (categorias Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II e Videodança)	53
9.3.3	Modalidades Outras Mídias (categoria Novas Mídias) e Cultura Viva (categoria Novas Mídias)	54
9.3.4	Modalidade Outras Mídias (categoria Protótipo de Games)	54
9.3.5	Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)	54
9.3.6	Modalidade Roteiro	54
9.3.7	Modalidade Séries	55
9.4	Informações importantes sobre a prestação de contas	55



Sumário

10	Mais informações	56
10.1	Direitos patrimoniais, autorais e de imagem	56
10.2	Materiais de divulgação do projeto selecionado	56
10.3	Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?	58
10.4	Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?	59
10.5	O TEC poderá ser extinto?	60
10.6	Existe alguma reserva de recursos financeiros?	61
11	Canais de contato	62
12	Anexos	63
	Termos técnicos do edital	65

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01. Informações gerais

1.1 Qual é o objetivo deste edital?

Selecionar e apoiar **182 projetos** de produções audiovisuais cearenses.

Ele foi criado para contribuir com o desenvolvimento do setor audiovisual do Ceará e fortalecer a política estadual de audiovisual, por meio do apoio à criação e produção audiovisual cearense.

1.2 Qual o período de inscrição?

As inscrições ficam abertas pelo período de **15 dias corridos**, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.3 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#).
As inscrições são gratuitas e **on-line**.

Atenção!

Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

01. Informações gerais

02. Modalidades e categorias de participação

03. Inscrições

04. Plano de Ação do projeto

05. Obrigações do projeto

06. Ações afirmativas

07. Acessibilidade

08. Seleção

09. Realização do projeto e prestação de contas

10. Mais informações

11. Canais de contato

12. Anexos Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

1.4 Quantos projetos é possível inscrever neste edital?

Cada agente cultural poderá inscrever **um** projeto em apenas **uma** categoria de cada modalidade. No entanto, ele poderá ter apenas **um** projeto selecionado neste edital.

1.5 Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?

Sim. Agentes culturais selecionados neste edital nas modalidades **Longas, Séries e Curtas** poderão concorrer e ser contemplados em outros editais de audiovisual da Secult-CE nas categorias Distribuição, Licenciamento para TVs e Apoio às Empresas do Audiovisual.

Atenção!

Agentes culturais selecionados neste edital nas modalidades **Roteiro, Outras Mídias e Cultura Viva** não poderão ser contemplados por outro edital de audiovisual da Secult-CE referente à Lei Paulo Gustavo, devendo escolher apenas uma proposta e renunciar às outras, caso seja selecionado em mais de um edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

02.

Modalidades e categorias de participação

2.1 Em quais modalidades e categorias é possível participar?

Modalidades	Categorias
Longas Produção e finalização de longa-metragem.	Ficção
	Documentário
	Animação
	Ações Afirmativas
	Direção Estreante
Curtas Produção e finalização de curta-metragem.	Ficção
	Documentário
	Animação
Séries Produção e finalização de série.	Ficção
	Documentário
	Animação
Roteiro Desenvolvimento de roteiro.	Longa-metragem ou série

01.
Informações
gerais

02.
**Modalidades
e categorias de
participação**

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Outras Mídias	Novas Mídias
	Videoclipes Musicais I
	Videoclipes Musicais II
	Videodança
	Protótipo de Games (criação)
Cultura Viva	Games Independentes (criação e produção)
	Curta-metragem (produção e finalização)
	Novas Mídias

Atenção!

Saiba o que significa cada modalidade e categoria
na seção "Termos técnicos do edital".

2.2 Quantos projetos serão selecionados por modalidade e categoria e quais os valores do apoio?

MODALIDADE LONGAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Documentário	4	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Animação	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Ações Afirmativas	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Direção Estreante	4	R\$ 800.000,00	R\$ 3.200.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE CURTAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Documentário	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Animação	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00

MODALIDADE SÉRIES

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Documentário	2	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.200.000,00
Animação	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00

MODALIDADE ROTEIROS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Novas Mídias	20	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00
Videoclipes Musicais I	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
Videoclipes Musicais II	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
Videodança	14	R\$ 50.000,00	R\$ 700.000,00
Protótipo de Games (criação)	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Games Independentes (criação e produção)	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

MODALIDADE CULTURA VIVA

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Curta-metragem (produção e finalização)	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
Novas Mídias	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00

TOTAL

Número total de projetos a serem selecionados	Número total de projetos a serem selecionados
182	R\$ 42.380.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

03. Inscrições

3.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver). Também deverá preencher e anexar a Declaração Conjunta de Compromissos (**Anexo 7**).

Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!

O **Anexo 23** deste edital traz as orientações para se cadastrar. Se já tiver cadastro, confirme se todos os dados estão corretos e atualizados.

Atenção!

- O perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como **pessoa física – agente individual** ou **pessoa jurídica – agente coletivo (Anexo 24)**.
- No caso de **pessoa jurídica – agente coletivo**, a inscrição no Mapa Cultural deve ser feita por uma pessoa física, maior de 18 anos e que vive comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos. Essa pessoa não precisa ser a representante legal do coletivo ou grupo cultural.
- O endereço da pessoa jurídica deve estar localizado há pelo menos 2 anos no Ceará.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.2 Quem pode se inscrever?

3.2.1 Modalidades Longas e Séries

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com fins lucrativos, sediadas no estado do Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizem atividades artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual e com pelo menos um dos seguintes códigos no Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE): 59.11-1/01 (Estúdios cinematográficos) ou 59.11-1/99 (Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente).

Atenção!

Serão aceitas nesta modalidade apenas produtoras cearenses que se enquadram na definição de empresas produtoras brasileiras independentes (de acordo com o inciso XIX, art. 2º, da Lei n. 12.485/2011). Essa é uma exigência do § 3º, art. 3º, do Decreto n. 11.525/2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

3.2.2 Modalidades Curtas, Roteiro e Outras Mídias (categorias Novas Mídias, Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II, Videodança, Protótipo de Games)

- ✓ **Pessoas físicas** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.
- ✓ **Coletivos representados por pessoa física** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Para validação de inscrição de coletivo representado por pessoa física, é obrigatório anexar a Carta de Anuência do Coletivo (**Anexo 4**) assinada por todas as pessoas integrantes.

3.2.3 Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizem atividades artísticas e/ou culturais ligadas à criação e ao desenvolvimento de games.

3.2.4 Modalidade Cultura Viva (categoria Curta-metragem)

- ✓ **Entidades Culturais:** pessoas jurídicas certificadas como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais do Estado do Ceará, estabelecidas no Ceará há pelo menos 2 anos e cujos documentos de constituição incluam objetivos ou atividades de natureza cultural ou artística.

3.2.5 Modalidade Cultura Viva (categoria Novas Mídias)

- ✓ **Pessoas físicas** que representam coletivos culturais certificados como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais do Estado do Ceará. Elas precisam ter mais de 18 anos, ter nascido ou residir oficialmente no Ceará por pelo menos 2 anos e ter experiência comprovada de pelo menos 2 anos na área cultural.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.3 Quem **não pode** se inscrever?

- ✗ Pessoas envolvidas diretamente na elaboração e nos processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

- ✗ Pessoas servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- ✗ Pessoas vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (de acordo com a Lei n. 18.012/2022).
- ✗ Agências de publicidade e propaganda formalmente constituídas.
- ✗ Agentes culturais que não estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas há pelo menos 2 anos no estado do Ceará.
- ✗ Agentes culturais irregulares e/ou inadimplentes em contratos/convênios celebrados com o Estado do Ceará.
- ✗ Agentes culturais que estejam:
 - a) impedidos de contratar com a administração pública ou participar de licitações; ou
 - b) suspensos de participação em licitações e contratações com a administração pública.
- ✗ Agentes culturais – pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nos itens acima.

Atenção!

Agentes culturais que fazem parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais, do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural ou do Conselho Estadual da Política de Gastronomia e Cultura Alimentar poderão participar deste edital, **desde que não se enquadrem nas proibições descritas no tópico 3.3.**

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.4 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- **Cumprir todas as regras deste edital.** As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links das plataformas onde os conteúdos estão salvos.
- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Cuidado: se houver duas propostas de projetos iguais ou um agente cultural enviar mais de um projeto por categoria, apenas o último enviado será considerado.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Se a qualquer momento da seleção a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.
- Para as modalidades **Longas, Curtas e Séries** e para as categorias **Curta-metragem** (na modalidade **Cultura Viva**), **Videoclipes Musicais I**, **Videoclipes Musicais II** e **Videodança**, é obrigatório anexar na ficha de inscrição, devidamente preenchidos e assinados:
 - Termo de Compromisso de Entrega de Cópia de Preservação (**Anexo 15**) e
 - Termo de Cessão Gratuita de Direitos de Exibições não Comerciais (**Anexo 16**)

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

04.

Plano de Ação do projeto

Na inscrição, o agente cultural vai preencher e anexar o Plano de Ação do projeto (**Anexo 5**). O plano deve informar metas, cronograma, orçamento, entre outros.

4.1 Quais são as exigências do Plano de Ação?

O Plano de Ação deve demonstrar coerência entre as metas e atividades previstas e a capacidade de realização do projeto. Ele deve conter, no mínimo:

- Descrição das etapas para a realização do projeto, com seus respectivos itens.
- Metas quantitativas e mensuráveis a serem alcançadas.
- Parâmetros usados para avaliar o cumprimento das metas.
- O valor total do Plano de Ação.
- Cronograma com a previsão de início e fim de cada etapa do projeto até a sua conclusão.
- Dimensão do percentual de distribuição dos recursos entre ações, etapas e atividades.
- Descrição das ações e/ou recursos para garantir a acessibilidade, nos limites mínimos previstos neste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Não serão financiados projetos que possuam:

- Conteúdos religiosos ou políticos.
- Manifestações e eventos esportivos.
- Concursos, publicidades, televentas e infomerciais.
- Propaganda política obrigatória ou conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito.
- Conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

4.2 Como fazer o orçamento do Plano de Ação?

Os custos estimados para o orçamento do projeto devem estar próximos dos preços praticados no mercado. No caso de valores muito divergentes, a Secult-CE poderá negar, total ou parcialmente, itens descritos no orçamento do projeto.

Atenção!

Em algumas situações excepcionais, poderá haver certa diferença de custos previstos no projeto em relação aos preços de mercado. Essas situações envolvem a realização do projeto em variáveis geográficas e contextos específicos, tais como territórios de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais, por exemplo.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.3 O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?

- Prestação de serviços.
- Aquisição de bens permanentes, de consumo ou locação de bens.
- Remuneração da equipe de trabalho, com respectivos encargos.
- Diárias para deslocamentos, alimentação e hospedagem da equipe de trabalho.
- Assessoria jurídica, de gestão de projeto, de comunicação e contábil.
- Alimentação da equipe ou da comunidade envolvida na execução do projeto.
- Serviços para desenvolver e manter soluções de tecnologia da informação relacionados ao projeto.
- Divulgação e impulsionamento de conteúdo.
- Aluguel e manutenção de espaços, incluindo contas de água, energia e outros itens de custeio.
- Outras despesas necessárias para realizar o projeto.

Atenção!

Rendimentos de ativos financeiros: é permitido usar valores de rendimentos de ativos financeiros em itens já previstos no Plano de Ação ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, valores de mercado ou legislação aplicada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.4 O que **não é possível** pagar com o recurso financeiro recebido?

- Itens e atividades que não foram descritos no Plano de Ação.
 - Taxas administrativas, de gerência ou similares, exceto nos casos previstos neste edital.
 - Pessoas servidoras ou empregadas públicas vinculadas à Secult-CE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, exceto em situações permitidas por lei específica.
 - Multas, juros ou correção monetária de pagamentos atrasados, exceto quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros pela Secult-CE.
 - Clubes, associações ou entidades cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de poder, pertençam ao Ministério Público ou, ainda, atuem como dirigentes na administração pública (municipal, estadual ou federal). Isso se estende para cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor da Secult-CE.
-  Agentes políticos de poder são pessoas que ocupam posições de liderança, autoridade ou influência em instituições governamentais ou políticas.
- Publicidade que não trate diretamente do objeto do projeto.
 - Construção e compra de imóveis.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.5 O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?

Sim. O agente cultural pode receber remuneração com recursos do edital, desde que tenha prestado serviço previsto no Plano de Ação aprovado.

Entretanto, sua remuneração total deve obedecer ao **limite máximo de 20%** do valor aprovado para o projeto, não ultrapassando o valor total de R\$ 60 mil.

Além disso, o agente cultural deve emitir declaração de prestação de serviço compatível com o valor de mercado e transferir esse valor para uma conta bancária diferente da conta de execução do projeto.

4.6 É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?

Não é possível alterar o título nem o conteúdo principal do Plano de Ação, mas é permitido substituir, incluir ou ajustar itens da mesma natureza dos previstos no plano e que estejam de acordo com os valores de mercado.

O limite para essas alterações é de **30% do valor total do projeto**. Nesse caso, não é necessário pedir autorização à Secult-CE. Porém, todas as alterações precisam ser sinalizadas na prestação de contas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

05. Obrigações do projeto

5.1 Autorização de uso de espaços públicos e privados

Agentes culturais que inscreverem projetos neste edital deverão cumprir as medidas necessárias para obter as autorizações e/ou cessões de uso de espaços públicos e privados.

5.2 Participação de estudantes

As seguintes modalidades e categorias devem incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

Modalidades e categorias	Quantidade mínima de estudantes remunerados
Modalidade LONGAS (categorias Ficção, Documentário, Animação, Ações Afirmativas)	4
Modalidade SÉRIES	4
Modalidade LONGAS (categoria Direção Estreante)	2
Modalidade CURTAS	2
Modalidade CULTURA VIVA (categoria Curta-metragem)	2

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



Atenção!

Os estudantes precisam estar matriculados e cursando, de preferência, cursos de instituições de ensino superior ou outras formações técnicas na área artística e cultural que tenham, no mínimo, 300 horas/aula.

Para propostas de municípios diferentes de Fortaleza, serão aceitas contratações de estudantes que:

- Estejam matriculados em curso com formação curricular mínima em Audiovisual.
- Tenham curso livre de Audiovisual com o mínimo de 50 horas/aula.

Estudantes estagiários

Devem formalizar Termo de Conveniamento de Estágio ou equivalente com a instituição de ensino em que estão matriculados, atendendo a todos os requisitos da Lei de Estágio (Lei n. 11.788/2008).

Estudantes em formação técnica

Devem emitir declaração de matrícula da instituição de ensino na qual estão matriculados. Além disso, estudantes e sua coordenação imediata devem produzir relatórios regulares.

5.3 Contratação de profissionais

Todas as categorias devem ter **pelo menos 75%** de profissionais cearenses ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

Atenção!

Se não for possível cumprir essa regra, o agente cultural poderá contratar profissionais naturais de outros estados do Nordeste ou que morem na região há pelo menos 2 anos. Nesse caso, o agente deverá apresentar uma justificativa pela ausência de profissionais cearenses e esperar a autorização da Secult-CE.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



5.4 Coprodução nacional e internacional

Nesse caso, o agente cultural deverá apresentar à Secult-CE documentação que comprove os acordos feitos em coprodução e que justifique a necessidade de profissionais de outros territórios na equipe técnica do projeto.

5.5 Equipe básica

- Atividades de direção, produção, roteiro e coreografia devem ser exercidas por pelo menos duas pessoas diferentes.
- Pessoas responsáveis por roteiro, produção ou coreografia poderão participar de no máximo duas propostas, ainda que em funções diferentes.
- Não serão aceitas propostas que tenham apenas um profissional na equipe básica.
- Pessoas responsáveis pela direção só poderão participar de uma proposta concorrente neste edital.
- Somente a pessoa responsável pela consultoria na modalidade **Roteiro** não precisa ser natural do Ceará ou residir no estado há 2 anos. Nas demais modalidades e categorias, é proibida a substituição de profissionais cearenses.
- É proibido substituir as pessoas na função de direção na categoria Ações Afirmativas da modalidade **Longas**.
- Agente cultural não pode exercer apenas funções administrativas no projeto, devendo assumir, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

5.6 Substituição de profissionais da equipe básica

Caso seja necessária a substituição de algum membro da equipe técnica básica indicada na inscrição, somente será permitida a indicação de outro profissional para **um** dos cargos (diretor, produtor, roteirista ou coreógrafo). Essa substituição deverá ser solicitada e aprovada previamente pela Secult-CE.

O pedido de substituição só será aceito se estiver acompanhado dos currículos dos novos profissionais envolvidos, comprovando experiências relevantes. Além disso, será necessário incluir uma nova Carta de Anuência da Equipe Básica (**Anexo 9**) ou da Equipe de Roteiro e Consultoria (**Anexo 10**), dependendo da categoria. Também será necessário uma declaração assinada pelo profissional a ser substituído, explicando as razões da sua saída.

5.7 Direção coletiva

É permitido inscrever projetos de obras audiovisuais com direção coletiva, ou seja, com pelo menos 3 pessoas nessa função.

Nesse caso, o formulário de inscrição e a carta de anuência deverão conter:

- A relação e os currículos anexados de todas as pessoas que exercerão a função de direção coletiva.
- Especialmente na categoria Ações Afirmativas, da modalidade **Longas**, cópia de RG e CPF, comprovante de endereço e documentos obrigatórios da pessoa na função de direção-geral para a vaga nessa categoria (**Anexos 17, 18, 19 e 20**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

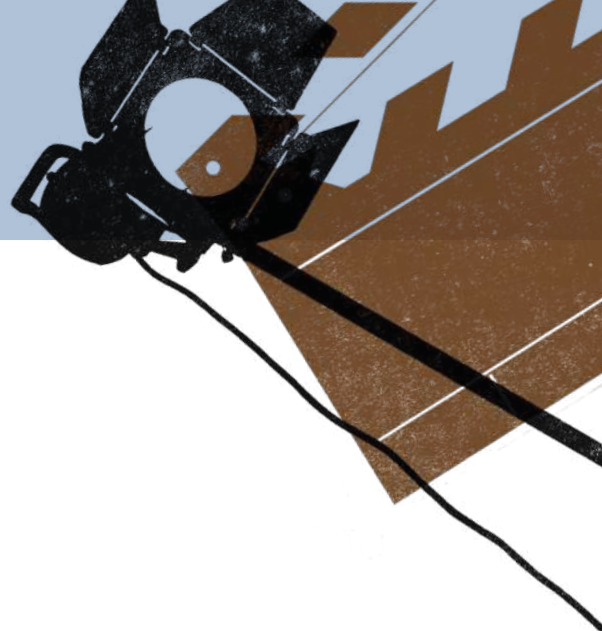
10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



5.8 Obrigações e orientações para as categorias Protótipo de Games e Games Independentes (modalidade Outras Mídias)

Nessas categorias, os projetos deverão trabalhar, dentro de suas particularidades e formatos característicos, os games ou jogos eletrônicos como mídia de transformação cultural, promoção da autonomia do indivíduo, imersão lúdica, experimentação interativa, criatividade e potencialidade enquanto parte da economia criativa.

Também deverão explorar mecânicas, narrativas ou estéticas associadas direta ou indiretamente à cultura regional, valendo-se de estilizações, referências ou alegorias como forma de adequar a apresentação dos elementos culturais adotados para o público-alvo definido.

Atenção!

É proibido desenvolver gamificação ou jogos sérios voltados à preparação, qualificação ou treinamento de profissionais ou estudantes, em áreas específicas do conhecimento ou que possuam relação direta ou indireta com marcas, empresas ou entidades privadas.

Os projetos também não podem ter fins específicos de uso privado e devem ser disponibilizados publicamente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

06.

Ações afirmativas

Neste edital, a Secult-CE promove o protagonismo de pessoas negras, periféricas, indígenas, ciganas, quilombolas, com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e com demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+).

6.1 Pontos de bonificação

Durante a etapa de Seleção, serão atribuídas pontuações extras para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e da proposta.

Os critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, considerando propostas:

- desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população etnicamente e racialmente subordinadas ou
- propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, LGBTQIA+fobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e aos outros tipos de opressões.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

6.2 Vagas específicas para pessoas jurídicas

MODALIDADE LONGAS

Categoria Ações Afirmativas	
Vagas específicas para projetos com:	Projetos apoiados
Pessoa Diretora Negra	1
Pessoa Diretora com Deficiência	1
Pessoa Diretora Indígena	1
Pessoa Diretora Trans ou Diretora Travesti	1
Total	4

Atenção!

Para o cumprimento específico das cotas na modalidade **Longas – Ações Afirmativas (pessoa jurídica)**, o diretor-geral deve ter, com exclusividade, os direitos morais sobre a obra audiovisual, nos termos do art. 25 da Lei n. 9.610/1998, ser cearense natural residente no Ceará ou residir oficialmente no Ceará há pelo menos 2 anos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

6.3 Cotas para pessoas físicas

Neste edital, a aplicação de cotas para as categorias de pessoa física será da seguinte forma:

20% para pessoas negras
10% para pessoas indígenas
10% para pessoas com deficiência
5% para pessoas quilombolas

MODALIDADE CURTAS

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Ficção	Documentário	Animação
Ampla concorrência	7	7	7
Cotas raciais (pessoas negras)	2	2	2
Cotas para pessoas com deficiência	1	1	1
Cotas étnicas (indígenas)	1	1	1
Cotas étnicas (quilombolas)	1	1	1
TOTAL	12	12	12

MODALIDADE ROTEIRO

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Longa-metragem ou Série
Ampla concorrência	9
Cotas raciais (negros)	4
Cotas para pessoas com deficiência	2
Cotas étnicas (indígenas)	2
Cotas étnicas (quilombolas)	1
TOTAL	18

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Novas Mídias	Videoclipes Musicais I	Videoclipes Musicais II	Videodança	Protótipo de Games
Ampla concorrência	11	11	5	8	11
Cotas raciais (negros)	4	4	2	3	4
Cotas para pessoas com deficiência	2	2	1	1	2
Cotas étnicas (indígenas)	2	2	1	1	2
Cotas étnicas (quilombolas)	1	1	1	1	1
TOTAL	20	20	10	14	20

6.4 Como se inscrever usando os sistemas de cotas e vagas específicas?

Será preciso anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

- **Para pessoa negra**
Autodeclaração de Pessoa Negra (**Anexo 18**).
- **Para pessoa indígena**
Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações indígenas (**Anexo 17**).
- **Para pessoa quilombola**
Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações quilombolas (**Anexo 21**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- **Para pessoa com deficiência**
Laudo médico, especificando e detalhando o tipo e a condição da deficiência (física, motora, auditiva, múltipla e outras). O laudo precisa ter sido emitido há, no máximo, 1 ano, exceto se a deficiência for permanente ou congênita (**Anexo 20**).
- **Para pessoas trans ou travestis**
Autodeclaração de Identidade de Gênero (**Anexo 19**).

6.4.1 Como será feita a validação dessa documentação?

Cada documento será validado por um profissional capacitado para tal.

- A pessoa indicada e autodeclarada como negra será submetida à **banca de heteroidentificação**.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa com deficiência, o laudo médico poderá ser submetido à verificação de especialistas.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa indígena/quilombola e trans ou travesti, caberá à Secult-CE validar as respectivas autodeclarações, caso apareça suspeita de fraude.

6.4.2 É possível recorrer caso a documentação seja reprovada?

Sim. O recurso será encaminhado e a banca recursal fará o julgamento dos pedidos de recurso. Caso a banca reconsidere a decisão, a documentação será reavaliada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Na categoria Ações Afirmativas (modalidade **Longas**), caso a pessoa indicada na função de direção seja desclassificada pela banca julgadora na fase recursal ou não apresente os documentos necessários, as propostas serão eliminadas do processo seletivo. Agentes culturais concorrentes às cotas nas demais categorias que forem desclassificados após a fase recursal também serão eliminados do processo.

6.5 Como funciona a sucessão das vagas de cotas?

Caso um agente cultural elegível para concorrer a qualquer modalidade de cotas seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, a classificação para a cota não será ocupada e a vaga será reservada para o próximo candidato.

Se o agente cultural selecionado em uma vaga de cota desistir, a vaga será oferecida ao próximo classificado na mesma categoria.

Sobre as vagas que sobrarem

- **Nas categorias de pessoa física:** Se não houver pessoas aprovadas suficientes para as cotas, as vagas restantes serão redistribuídas para concorrentes da modalidade de ampla concorrência em ordem de classificação.
- **Na categoria Ações Afirmativas (modalidade Longas):** Se nenhuma proposta conseguir atender a todos os critérios de classificação dentro da vaga específica, o remanejamento será feito para a proposta com a maior pontuação na categoria.
- Se persistir a insuficiência de propostas classificadas na categoria, a vaga será preenchida com a proposta de maior pontuação na modalidade.

Atenção!

Ao cumprir as regras de vagas específicas na categoria Ações Afirmativas, da modalidade **Longas**, os agentes culturais devem especificar na ficha de inscrição a pessoa na **direção-geral** da proposta, bem como o segmento de ação afirmativa à qual estão concorrendo (direção negra, direção indígena, direção trans ou travesti ou direção pessoa com deficiência).

A escolha é exclusiva para um único segmento. Se houver uma vaga vazia em outro segmento, não será possível mudar para outro diferente daquele inicialmente indicado na inscrição.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

07. Acessibilidade

Neste edital, a Secult-CE também promove os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurando inclusão social e cidadania.

Por isso, os projetos devem prever, obrigatoriamente, **no mínimo 10%** do valor total do Plano de Ação para medidas de acessibilidade. Esse percentual pode ser dispensado, caso o projeto já contemple por si todos os recursos de acessibilidade.

Atenção!

- É preciso preencher e anexar à ficha de inscrição o Formulário de Ações de Acessibilidade (**Anexo 14**).
- A Comissão de Avaliação e Seleção analisará situações em que o percentual de 10% não possa ser aplicado. Ela vai decidir se a dispensa desse requisito é apropriada ou não.

7.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?

Acessibilidade física

Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Acessibilidade comunicacional

Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

Acessibilidade artística

As atividades culturais podem incluir recursos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

Atitudes inclusivas

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.

Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.

Debates acessíveis

Conversas sobre filmes devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas que falam.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Devem ser respeitadas a linguagem
de cada projeto e as necessidades do público.

7.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência

- Contratar artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promover residências acessíveis e inclusivas em locais culturais.
- Usar tecnologias, técnicas e produtos assistivos.
- Implementar ações para prevenir e acabar com atitudes discriminatórias.
- Contratar serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferecer oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

7.3 Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?

Modalidades Longas, Curtas, Séries, Outras Mídias e Cultura Viva

O projeto precisa conter legenda, legenda descritiva (LSE), audiodescrição e/ou audiodescrição artística e Libras.

Modalidade Roteiro

É necessário uma versão do roteiro em áudio, Libras, Braille ou em formatos de arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

7.4 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

Audiodescrição – recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

Audiodescrição artística – pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

Autodescrição – é quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

Libras – Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Linguagem Simples – movimento social e técnica de comunicação que transmite informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, já existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

LSE (Legenda para Surdos e Ensurdecidos) – tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

08. Seleção

8.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

Etapas 1 – Seleção

Etapas 2 – Formalização do Termo de Execução Cultural

8.2 Etapa de seleção

Etapa dividida em até três fases:

Fase 1

Admissibilidade do projeto. Análise da ficha de inscrição e dos documentos do agente cultural para verificar o cumprimento de todos os requisitos deste edital.

Fase 2

Realização de bancas de heteroidentificação e outros processos de conferência de admissibilidade de cotas.

Fase 3

Análise do mérito cultural do projeto. Fase de análise técnica do projeto, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Bancas de heteroidentificação

A banca de heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas ou vagas específicas. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail.

O enquadramento ou não do agente cultural na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Atenção!

- As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases.
- Terão validade para todas as inscrições em editais da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo. Ou seja, uma vez aprovado, o agente cultural não precisará se submeter a nova banca em edital relativo à execução da Lei Paulo Gustavo, e uma vez reprovado não poderá obter benefícios de nenhuma política afirmativa que exija esta etapa.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.3 Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total
A) Qualidade, relevância e inovação da proposta Aspectos norteadores: • Conteúdo relevante, clareza e consistência. • Proposta com concepção artística inovadora. • Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área. • Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	3	0 a 4	12
B) Potencial de impacto no setor audiovisual e contrapartida social Aspectos norteadores: • Proposta com capacidade de impactar o setor audiovisual cearense e o desenvolvimento cultural local e regional. • Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais. • Importância da contrapartida social para pessoas beneficiadas – profissionais envolvidos e público-alvo. • Parcerias e alianças agregadas.	2	0 a 4	8
C) Potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta Aspectos norteadores: • Agente cultural apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Pluralidade no que diz respeito à escolha de participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor a proposta.	3	0 a 4	12

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

D) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta

Aspectos norteadores:

- Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.
- Proposta compatível com preços praticados no mercado local.
- Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria.

3

0 a 4

12

E) Acessibilidade da proposta ao público

Aspectos norteadores:

- Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual.
- Proposta com planejamento de sua divulgação, visando maior participação do público.
- Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.

4

0 a 4

16

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

-

-

60

Atenção!

Para a modalidade **Cultura Viva**,
os critérios acima serão adaptados para:

- No critério "B" (potencial de impacto no setor audiovisual e contrapartida social), serão observadas ações complementares em fruição, formação e/ou difusão audiovisual dirigidas ao campo territorial, populacional ou temático com o qual a proposta se relaciona.
- No critério "C" (potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta), serão analisados os currículos do Ponto de Cultura da proposta e do Ponto de Cultura parceiro audiovisual ou da equipe técnica escolhida para a produção audiovisual, além do histórico do Ponto de Cultura no desenvolvimento de projetos e ações relacionados ao eixo estruturante da **Política Estadual Cultura Viva (Lei n. 16.602/2018)**.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.4 Pontos de bonificação

Serão dados pontos extras para os projetos que comprovadamente cumprirem ações afirmativas, com base nos critérios a seguir.

Critérios	Ponto extra
Critério 1 – Diversidade da equipe básica	
A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	01
B) Diversidade étnico-racial: povos originários/ indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afrobrasileira na equipe básica.	01
C) Mulheres na equipe básica.	01
D) LGBTQIA+ na equipe básica.	01
Critério 2 – Diversidade da proposta	
E) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade. Observação: aplica-se a todas as categorias.	01
F) Propostas cujo agente cultural é residente em Fortaleza (capital), mas terá ações desenvolvidas prioritariamente em outro município do Estado. Observação: não se aplica à categoria Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série. Aplicável a todas as demais.	01

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

G) Propostas voltadas prioritariamente para o público da cultura da infância

Observações:

- Aplica-se a todas as categorias.
- Cultura da infância é um fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, direta ou indiretamente, a categoria geracional de 0 a 12 anos de idade.

01

Atenção!

Sobre o **Critério 1 – Diversidade da equipe básica**

- A pontuação máxima será de **4 pontos**.
- Para alcançar 01 (um) ponto em cada item do Critério 1, a equipe básica deverá ser majoritariamente composta por integrantes que correspondam ao respectivo item do critério, sendo obrigatório o cumprimento na função de direção e em qualquer outra função da equipe básica.
- Em casos de codireção, roteiristas e coprodutores, todos que assumirem as respectivas funções deverão cumprir o critério específico para alcançar a pontuação.
- Para as categorias **Novas Mídias**, **Protótipo de Games**, **Games Independentes** (modalidade **Outras Mídias**) e **Novas Mídias** (modalidade **Cultura Viva**), será considerada a equipe técnica e a pessoa coordenadora ou diretora da proposta para a pontuação do Critério 1.
- O cumprimento de ações afirmativas neste critério deverá ser comprovado da seguinte forma:
 - a) Item “A”: laudo médico das pessoas da equipe que fazem jus à pontuação.
 - b) Itens “B”, “C” e “D”: autodeclaração emitida e assinada pelas pessoas que fazem jus à pontuação.

Sobre o **Critério 2 – Diversidade do projeto**

- A pontuação máxima será de **3 pontos**.
- Para a modalidade **Cultura Viva**, o item “e” do Critério 2 vai observar a transversalidade da proposta audiovisual com ações complementares das questões de classe, gênero, sexualidades, raça, meio ambiente, dentre outras questões relacionadas com os eixos estruturantes da Política Estadual Cultura Viva (Lei n. 16.602/2018).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.5 Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate

A pontuação máxima de cada projeto será:

a) **67 pontos:** para todas as categorias, **exceto** para Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série (modalidade **Roteiro**).

b) **66 pontos:** para a categoria Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série (modalidade **Roteiro**).

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem o mínimo de **36 pontos**.

Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria na qual foram inscritos.

Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate dando prioridade ao projeto que tiver maior pontuação no subitem "A" do tópico **8.3**.

Caso o empate continue, será considerada a maior pontuação nos subitens "B", "C", "D" e "E", nessa ordem, do tópico **8.3**.

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.6 Contrapartida social e cumprimento do objeto

De acordo com a Lei Paulo Gustavo, os agentes culturais selecionados devem oferecer uma contrapartida social relacionada aos seus projetos. Isso inclui exhibições gratuitas dos conteúdos selecionados, em locais com garantias de acessibilidade e direcionados à rede de ensino da localidade.

A Secult-CE vai solicitar que seja realizada uma exibição gratuita das obras finalizadas em salas de cinema de sua Rede Pública de Equipamentos Culturais.

As atividades de contrapartida devem ser informadas obrigatoriamente no Formulário de Contrapartida Social (**Anexo 22**). Caso isso não aconteça, será considerado que o projeto não foi realizado por completo, resultando nas penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

Em situações excepcionais, para cumprimento do Termo de Execução Cultural (TEC), a exibição poderá ocorrer mesmo que a obra audiovisual não esteja finalizada, em sessões de teste com público reduzido.

Para os agentes culturais contemplados na modalidade **Roteiro**, a contrapartida poderá ser realizada por meio de oficina ou apresentação sobre o processo de desenvolvimento do roteiro produzido, em escolas públicas ou espaços culturais.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.7 Resultado do edital

O resultado preliminar de cada fase de seleção será publicado na página de editais da Secult-CE:

<http://editais.cultura.ce.gov.br>.

Cabe aos agentes culturais acompanhar a divulgação dessas informações.

É possível discordar dos resultados das fases de seleção?

Sim. Após a divulgação dos resultados preliminares, será possível apresentar recurso em **até 3 dias úteis**. A contagem começa no dia útil seguinte à publicação do resultado.

Como enviar um recurso?

- Preencha o Formulário de Recurso (**Anexo 3**) com a sua justificativa
- Envie-o para o e-mail **audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br**

A comissão responsável por cada fase analisará os pedidos de recurso e, se julgar que são válidos, reavaliará a proposta.

Resultado final

A lista final de classificados e classificáveis será homologada e publicada:

- no Diário Oficial do Estado
- na página oficial da Secult-CE (www.secult.ce.gov.br)
- na página de Editais da Secult-CE (<http://editais.cultura.ce.gov.br>)

A divulgação do resultado de cada categoria poderá acontecer em momentos diferentes.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Não será possível discordar e apresentar
recurso ao resultado final deste edital.

8.8 O que acontece se sobrarem vagas?

Se não houver propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção pode tomar as seguintes ações:

1. Remanejar as vagas para outras categorias da mesma modalidade, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
2. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das modalidades, remanejar as vagas para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
3. Se as vagas deste edital não forem todas preenchidas, os recursos que sobrarem poderão ser remanejados para outro edital de audiovisual com financiamento da Lei Paulo Gustavo. Esse remanejamento levará em conta se o saldo remanescente é compatível com o limite de valores de cada categoria e obedecerá a ordem decrescente de classificação geral.

8.9 Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Depois da confirmação do resultado final do edital, a Secult-CE abrirá os processos administrativos para cada agente cultural selecionado. Se tudo estiver regular (regularidade fiscal), haverá a assinatura do TEC (de forma on-line ou presencial), e o recurso financeiro será liberado.

O TEC é uma parceria de apoio e incentivo, diferente de um contrato administrativo ou de prestação de serviços.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Como acontece a conferência da regularidade do agente cultural selecionado?

A Secult-CE vai conferir se o agente cultural selecionado está em dia com suas obrigações legais e fiscais perante o Estado do Ceará. A conferência será por meio da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pelo sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). A emissão da certidão só será possível se o cadastro do parceiro no e-Parcerias estiver validado pela CGE.

Ainda não tem cadastro no e-Parcerias?

Faça o quanto antes!

<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>.

A Secult-CE **não é responsável** pelo cadastramento de parceiros.

8.10 Recebimento dos recursos financeiros

No ato da convocação, a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro do projeto.

As regras são simples:

- A conta corrente não pode ser digital.
- O titular deverá ser o agente cultural responsável pelo projeto.
- A conta só pode ser usada para receber recursos de um projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- Nenhum tributo (por exemplo: imposto) sobre o valor recebido será cobrado. No entanto, os serviços contratados para a execução do projeto estarão sujeitos aos tributos devidos.
- A Secult-CE não se responsabiliza pelos compromissos assumidos pelos agentes culturais, sejam eles comerciais, financeiros, trabalhistas ou outros, relacionados à realização dos projetos selecionados.

Os agentes culturais que, depois de assinar o TEC, ficarem em situação de pendência documental ou financeira ou não prestarem contas em contratos e/ou convênios com a Secult-CE, Governo do Estado do Ceará, órgãos da Fazenda da União, Fazenda do Estado ou órgãos de Finanças do Município, ou qualquer outro órgão público, não poderão receber recursos deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

09.

Realização dos projetos selecionados e prestação de contas

9.1 Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?

Em até **12 meses**. A contagem desse prazo começa na data de depósito dos recursos financeiros em conta bancária.

Se houver prorrogação do prazo de execução da Lei Paulo Gustavo, os projetos em andamento serão prorrogados automaticamente, de acordo com as novas regras que forem estabelecidas.

9.2 Como acontece a prestação de contas?

A prestação de contas tem como objetivo comprovar que o projeto foi realizado, e as obrigações descritas no TEC foram cumpridas.

O agente cultural terá **30 dias**, após o fim da vigência do TEC, para enviar o Relatório de Execução do Objeto (**Documento 1**), demonstrando tudo o que foi feito e comparando com o que estava previsto no Plano de Ação.

Para as modalidades **Longas** e **Séries**, também será exigido o Relatório Intermediário de Execução do Objeto, com a descrição de todas as ações e metas executadas no período.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

A Secult-CE poderá solicitar ainda
o Relatório de Execução Financeira,
nas seguintes hipóteses:

- Se o projeto não for concluído conforme
o Plano de Ação ou a prestação de contas
não for realizada de maneira correta; ou
- Se alguém denunciar a ação cultural
por irregularidades comprovadas.

9.3 Documentos específicos para comprovar o cumprimento do objeto

Além do Relatório de Execução do Objeto, que demonstra tudo o que
foi feito, comparando com o que estava previsto no Plano de Ação,
as modalidades a seguir precisarão apresentar alguns documentos
específicos.

9.3.1 Modalidade Longas

- Cópia em formato digital e em **formato DCP**
(Digital Cinema Package) da obra finalizada para o
Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra
Audiovisual (**Documento 2**).
- Relatório Intermediário de Execução do Objeto,
com a descrição de todas as ações e metas
executadas até o momento do envio.

9.3.2 Modalidades Curtas, Cultura Viva (categoria Curta-metragem) e Outras Mídias (categorias Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II e Videodança)

- Cópia em formato digital da obra finalizada para o
Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra
Audiovisual (**Documento 2**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

A cópia em formato digital para preservação no MIS-CE deverá ser entregue em mídia física de alta definição (HD), seguindo as especificações técnicas de cada categoria fornecidas pela Secult-CE até o final da execução dos projetos.

9.3.3 Modalidades Outras Mídias (categoria Novas Mídias) e Cultura Viva (categoria Novas Mídias)

- Links para visualização gratuita da obra na internet.

9.3.4 Modalidade Outras Mídias (categoria Protótipo de Games)

- Protótipo de jogo, conforme o documento de conceito e design de jogo proposto.

9.3.5 Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)

- Pelo menos 5 protótipos de jogos baseados nos documentos de conceito e design propostos. Também deve fornecer a pesquisa de mercado realizada durante o ciclo de criação e produção dos jogos.

9.3.6 Modalidade Roteiro

- Versão mais atual do roteiro e a carta do consultor do projeto, fazendo uma análise do processo e dos resultados obtidos. Os dois documentos devem ser entregues em arquivos no formato PDF.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

9.3.7 Modalidade Séries

- Cópia em formato digital da obra finalizada para o Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra Audiovisual (**Documento 2**).
- Relatório Intermediário de Execução do Objeto, com a descrição de todas as ações e metas executadas até o momento do envio.

Atenção!

Os detalhes de todos esses documentos estão no edital. A Secult-CE pode mudar o formato ou enviar novas versões pela internet.

9.4 Informações importantes sobre a prestação de contas

Problemas na prestação de contas

Se a prestação de contas for considerada irregular e essa decisão for confirmada após a fase de recursos, o agente cultural pode pedir permissão para reembolsar parte ou todo o valor devido por meio de atividades culturais.

Isso pode ser decidido pela Secult-CE, considerando a gravidade da situação, desde que não tenha havido má-fé ou fraude e não seja necessário devolver todo o dinheiro.

Valores não usados

Valores não gastos, incluindo os de receitas de investimentos, devem ser devolvidos à Secult-CE em até 30 dias após término ou rescisão do TEC.

Manutenção de documentos e comprovantes

Comprovantes, notas fiscais e outros papéis importantes do projeto devem ser guardados por pelo menos 5 anos, pois podem ser pedidos depois por alguma revisão ou auditoria.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10. Mais informações

10.1 Direitos patrimoniais, autorais e de imagem

Os agentes culturais selecionados serão os responsáveis pelos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e de propriedade intelectual desenvolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por qualquer uso indevido de imagens e/ou obras de outras pessoas que ocorram durante a realização do projeto.

A responsabilidade pelo uso indevido será exclusivamente do agente cultural responsável pelo projeto, de acordo com a lei específica.

10.2 Materiais de divulgação do projeto selecionado

São obrigações do agente cultural que tiver seu projeto selecionado neste edital:

a) Mencionar apoio

Mencionar o apoio da Secult-CE e do Ministério da Cultura quando o projeto aparecer em quaisquer canais de comunicação.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

b) Usar nome e marcas do Estado do Ceará

Incluir nos materiais as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará e o seguinte texto: “Este projeto é apoiado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)”.

c) Produzir materiais acessíveis e educativos

Os materiais devem ser ofertados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência e mencionar os recursos de acessibilidade. Além disso, devem trazer conteúdos educativos, informativos ou voltados para o social; e ser verbalmente citados em apresentações do projeto e entrevistas à imprensa.

d) Aprovar materiais

Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

Atenção!

Os materiais não podem trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.3 Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?

Algumas ações do agente cultural podem ser punidas nas esferas administrativa, civil e penal, tais como (sem exclusão de outras previstas ao longo deste edital):

- ✗ Agir de má-fé em qualquer uma das etapas deste edital.
- ✗ Impedir de qualquer forma o bom andamento dos projetos de que trata este edital.
- ✗ Alterar o conteúdo do projeto selecionado descumprindo as regras deste edital.
- ✗ Não incluir a marca da Secult-CE nos materiais de divulgação do projeto.
- ✗ Não apresentar a prestação de contas.
- ✗ Não ter a prestação de contas aprovada pela Secult-CE.
- ✗ Discriminar qualquer pessoa por questões políticas que afetem a liberdade de expressão, atividades artísticas, crenças ou consciência, durante a realização dos projetos.
- ✗ Manifestar qualquer tipo de preconceito ou discriminação.
- ✗ Violar direitos de propriedade intelectual ou os direitos de outras pessoas.
- ✗ Descumprir o Código de Defesa do Consumidor ou outras leis em vigor.
- ✗ Atentar contra a ordem pública.
- ✗ Causar prejuízo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- ×** Vincular-se a jogos de aposta ou especulação.
- ×** Vincular-se a práticas de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- ×** Promover a imagem pessoal de autoridades, funcionários públicos ou do governo, em qualquer esfera política.
- ×** Financiar campanhas, organizar comícios ou realizar quaisquer atividades com intenção política ou eleitoral.

10.4 Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?

Se o agente cultural for negligente ou descumprir as regras deste edital durante a realização do projeto, poderá receber as seguintes penalidades:

a) Advertência

Para os casos de infrações leves, relativas a questões meramente formais ou nos casos de aprovação de contas com ressalvas.

b) Devolução dos recursos financeiros

Pode ser uma devolução total ou parcial, com correção monetária e proporcional às metas ou ações do projeto que não foram cumpridas.

c) Suspensão

O agente cultural pode ser impedido temporariamente de participar de seleções da Secult-CE, por um prazo de até 540 dias, nos casos sérios.

Atenção!

Durante o processo de avaliação de qualquer conduta proibida ou penalidade, fica garantido ao agente cultural o direito ao contraditório e à ampla defesa. O contraditório é a possibilidade de responder a uma acusação. Já a ampla defesa é a possibilidade de usar todos os meios permitidos por lei disponíveis para se defender.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.5 O TEC poderá ser extinto?

Sim, a qualquer momento, por decisão da administração pública, com o motivo formalizado em processo, por qualquer das seguintes razões:

- Não cumprimento de qualquer condição do TEC ou do edital.
- Não cumprimento da legislação em vigor.
- Apresentação de documentação falsa (mesmo que isso só seja constatado em momento posterior).
- Comprovação de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do TEC.
- Demais casos previstos na Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará).

Atenção!

A Secult-CE não será responsabilizada, em âmbito administrativo ou judicial, caso quaisquer acontecimentos impeçam a execução deste edital e a formalização dos acordos nele previstos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.6 Existe alguma reserva de recursos financeiros?

Sim. No mínimo 50% do recurso previsto será destinado a projetos vindos de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

E o que acontece se não houver projetos suficientes para cumprir esse requisito?

Os recursos poderão ser realocados seguindo a ordem de classificação dentro da modalidade e da classificação geral, respectivamente.

Quais critérios serão usados para definir a origem do projeto?

A origem da proposta será definida por dois fatores: o endereço registrado na documentação do agente cultural e a composição da equipe técnica, que deverá possuir pelo menos 60% dos membros residentes da mesma região.

Para se enquadrar na reserva de recursos de outros municípios que não sejam Fortaleza, nas categorias em que não há equipe básica (**Novas Mídias, Protótipo de Games, Games Independentes**), é necessário que as três pessoas que assumirão as funções técnicas principais da proposta não residam na capital; além dos critérios específicos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

11.

Canais de contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?
Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

(85) 3101 6765 ou (85) 98238 9544 (dias úteis, das 8h às 17h)
audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Chat <https://bit.ly/32mYlq9>
(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

Sobre o Sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)

(85) 3101 3483 ou (85) 3101 3472 (dias úteis, das 8h às 17h)
<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>
atendimento@cge.ce.gov.br

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

12. Anexos

Anexo 1 – Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 2 – Dotação Orçamentária

Anexo 3 – Formulário de Recurso

Anexo 4 – Carta de anuência do coletivo

Anexo 5 – Modelo de Plano de Ação

Anexo 6 – Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada

Anexo 7 – Declaração conjunta de compromissos

Anexo 8 – Declaração de residência

Anexo 9 – Carta de anuência da Equipe Básica

Anexo 10 – Carta de anuência da Equipe de Roteiro e Consultoria

Anexo 11 – Carta de anuência de Artista Solo do videoclipe musical ou videodança proposto

Anexo 12 – Carta de anuência de Banda/Grupo/Coletivo do videoclipe musical ou videodança proposto

Anexo 13 – Declaração de diretor estreante

Anexo 14 – Formulário de Ações de Acessibilidade

Anexo 15 – Termo de compromisso de entrega da cópia de preservação

Anexo 16 – Termo de cessão gratuita de direitos de exposições não comerciais

Anexo 17 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Agente Cultural e/ou Diretor Indígena

Anexo 18 – Modelo de Autodeclaração de Agente Cultural e/ou Diretor Negro

Anexo 19 – Modelo de Autodeclaração de Identidade de Gênero

Anexo 20 – Modelo de Laudo Médico para Agente Cultural e/ou Diretor Pessoa com Deficiência

Anexo 21 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Agente Cultural Quilombola

Anexo 22 – Formulário de contrapartida social

Anexo 23 – Orientações para cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Anexo 24 – Dados cadastrais e documentos dos agentes culturais

Anexo 25 – Dados da proposta na ficha de inscrição

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Este edital apresenta ainda 2 documentos
de prestação de contas:

Documento 1 – Relatório de Execução do Objeto

Documento 2 – Formulário para depósito legal
da obra audiovisual

Fundamentação legal deste edital

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Lei Estadual n. 17.857/2021

Lei Estadual n. 16.602/2018

Lei Estadual n. 18.012/2022

Lei Estadual n. 18.246/2022

Decreto Federal n. 11.453/2023

Decreto Federal n. 11.525/2023

Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações)

Se, por motivos de interesse público, este edital for anulado parcial
ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização
ou reclamação.

Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela
Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Camila Vieira da Silva

Coordenadora de Cinema e Audiovisual

Luisa Cella de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Para entender melhor: palavras e termos técnicos deste edital

A

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Adimplência

Quando as obrigações financeiras são cumpridas. Pessoas e empresas adimplentes mantêm as suas contas em dia.

Admissibilidade da proposta

Significa que a proposta e os documentos serão analisados formal e juridicamente para validação.

Audiovisual

Linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som, com sentido estético no conteúdo final que não seja apenas um suporte de filmagem.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

C

Capacitismo

Preconceito e discriminação contra pessoas com deficiência.

Coreógrafo(a/e)

Profissional que cria e registra uma ou várias sequências de movimentos de dança.

Consultor(a/e) de roteiro de longa-metragem

Pessoa física que irá acompanhar e prestar consultoria para o desenvolvimento do roteiro e que seja autora de pelo menos 01 (um) roteiro de longa-metragem produzido e finalizado.

Consultor(a/e) de roteiro de série

Pessoa física que irá acompanhar e prestar consultoria para o desenvolvimento do roteiro e que seja autora de pelo menos 01 (um) roteiro de série produzida e finalizada.

Criação de protótipo de games

Criação de versão inicial de jogo eletrônico que seja jogável e que possibilite visualizar, experimentar e avaliar as premissas básicas do projeto, em especial as mecânicas de interatividade que irão compor a obra.

Criação e produção de games independentes

Criação e produção que resulta em protótipos de games jogáveis a serem lançados comercialmente, considerando que a proposta deverá ser executada por um núcleo de criação e produção de games independentes e as novas versões possam ser expandidas e complementadas posteriormente ao lançamento comercial.

D

Desenvolvimento de roteiro

Texto realizado a partir do argumento da obra audiovisual, com desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Diretor(a/e)

É quem responde pela criação e qualidade artística do projeto, que o dirige, artística e tecnicamente, por meio da análise e interpretação da concepção da obra audiovisual, adequando-a à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital.

E

Etarismo

preconceito e discriminação contra pessoas ou grupos com base na idade.

F

Finalização

Todos os processos relativos à realização da obra cinematográfica ou audiovisual após a captação de imagem e som, até a impressão de cópias para exibição e preservação.

G

Game ou jogo eletrônico

Conteúdo audiovisual cujas imagens e sons são alterados em tempo real a partir de ações dos/as/es jogador/as/es e que tem a interatividade como premissa para acontecimentos narrativos calcados em desafio e recompensa.

N

Novas mídias

Obras de audiovisual produzidas por meio de mídias móveis

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

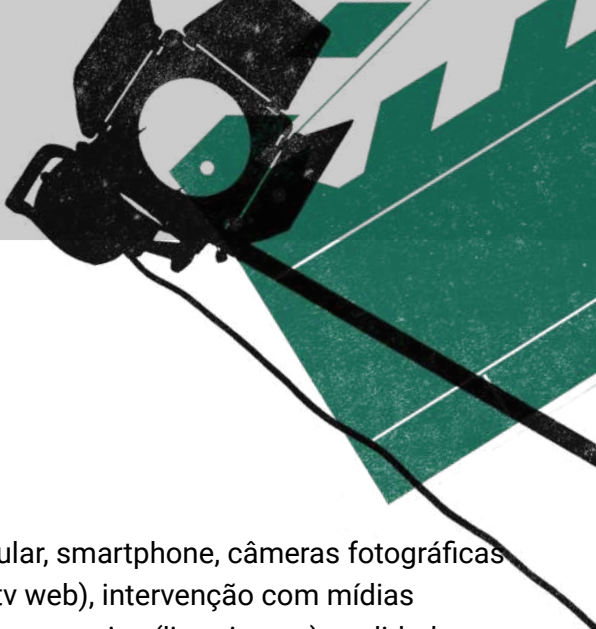
10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



ou locativas (palms, pdas, celular, smartphone, câmeras fotográficas digitais, webcam, handycam, tv web), intervenção com mídias digitais, performances de cinema ao vivo (live cinema), realidade virtual – rv e realidade aumentada - ra, videomapping, tecnologias imersivas, ações de mídia-ativismo, webséries, webvídeos, videoperformances e experimentações de artistas ou coletivos que se caracterizam pelo uso de sistemas de informação em meios eletrônicos e digitais. A produção de novas mídias é voltada prioritariamente para exibição na internet e pode envolver outras propostas híbridas do audiovisual com outras linguagens artísticas como teatro, circo, dança, humor, artes visuais, literatura, música, fotografia, performance, considerando diferentes interfaces áudio-tátil-motoras-visuais.

O

Obra audiovisual

Produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Obra cinematográfica de produção independente

A que não tenha qualquer associação ou vínculo direto ou indireto com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo animação

Obra cinematográfica ou audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

principais, se existirem, sejam animados.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo documental

Obra cinematográfica ou audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios:

- a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
- b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo ficção

Obra cinematográfica ou audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

P

Parentes em linha reta e colaterais

Em linha reta: pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/ avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/ bisneta (3º grau).

Colateral: irmão/irmã (2º grau), tio/tia, sobrinho/ sobrinha (3º grau)

Parentes por afinidade

Parentesco que se forma com a família do marido ou da esposa ou companheiro/ companheira; parente que não é consanguíneo.

Pessoa com deficiência

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 2º).

Pessoa com mobilidade reduzida

Aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

- 01.**
Informações
gerais
- 02.**
Modalidades
e categorias de
participação
- 03.**
Inscrições
- 04.**
Plano de Ação
do projeto
- 05.**
Obrigações
do projeto
- 06.**
Ações afirmativas
- 07.**
Acessibilidade
- 08.**
Seleção
- 09.**
Realização do projeto
e prestação de contas
- 10.**
Mais informações
- 11.**
Canais de contato

- 12.**
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Políticas afirmativas

São políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Produção

Todos os processos relativos à realização da obra cinematográfica ou audiovisual, incluindo a fase de pré-produção, até a captação de imagens e sons.

Produção e finalização de longa-metragem

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com duração superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de longa-metragem – Ações afirmativas

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com realização de diretor negro, diretor indígena, diretor trans ou diretora travesti e diretor que seja pessoa com deficiência. A duração da obra deve ser superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels), ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de longa-metragem – Direção estreante

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, realizada por diretor(a/e) que nunca dirigiu ou codirigiu nenhum longa-metragem em nenhum suporte. Em caso de proposta com direção coletiva, assinada por 04 (quatro) ou mais diretores, é obrigatório que todos os diretores atendam a exigência

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

de direção estreante em longa-metragem. A duração da obra deve ser superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de curta-metragem

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com duração de até 20 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais.

Produção e finalização de série

Produção e finalização de obra audiovisual que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios, no gênero documental, ficcional ou de animação. A proposta deverá prever no mínimo 05 (cinco) capítulos ou episódios e minutagem mínima total da série de 90 minutos. Os capítulos ou episódios devem ser finalizados em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em televisão e/ou streaming.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Produtor

É quem assume a responsabilidade pela execução técnica e gestão do projeto, articulando os diversos colaboradores envolvidos, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

Produtora brasileira independente

É toda produtora brasileira que atenda aos seguintes requisitos de forma cumulativa:

- a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos; e
- c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos.

(inciso XIX, art. 2º, da Lei n. 12.485/2011)

R

Roteirista

É quem responde pela autoria do roteiro de obra audiovisual, de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

V

Videoclipes musicais

Obra audiovisual em que haja integração entre música e imagens, com fins promocionais ou artísticos relativos ao trabalho de artistas, bandas ou grupos musicais. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Videodança

Obra audiovisual que tenha como foco a relação da coreografia do corpo com a câmera e o som, abordando a relação direta entre corpo, movimento, coreografia e imagem. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ 2023

A **Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult CE** torna público que realizará o credenciamento de interessados em prestar serviços especificados no Anexo I para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão para executar o objeto quando convocados, sendo este procedimento autorizado por meio do Processo nº [xxxx], regido pela Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto 11.453/2023 e pelas condições constantes neste Edital.

1. PAINEL DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

OBJETO RESUMIDO	Credenciamento de interessados em integrar o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secult para, em sendo convocado, prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela Secult, vide cláusula 2.1.
INSCRIÇÕES	Do dia 02 a 21 de agosto de 2023 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
QUEM PODE PARTICIPAR	PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS - MEI (Microempreendedor Individual)
REMUNERAÇÃO	Conforme o Anexo II - Tabela de Remuneração
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela Secult para execução da política de fomento a que se refere a Lei Estadual do Ceará nº 18.012 de 01 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará), bem como em razão da execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), pelo Decreto 11.453/2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (que institui a

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.2. Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos exigidos, serão credenciados e passarão a compor um Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secult, para executar o objeto quando convocados.

2.3. Tratando-se de um credenciamento, não há caráter competitivo ou classificatório no credenciamento dos interessados.

2.4. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à Secult.

2.4.1 O credenciamento não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade da Administração Pública.

3. DAS CATEGORIAS OBJETO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento de que trata este Edital será dividido por categorias que se orientarão em razão de áreas ou sub-áreas artístico-culturais, nos termos das especificações previstas no Anexo I.

3.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 03 (três) categorias, devendo ser declarada e comprovada a experiência profissional para cada categoria de forma individual.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar e ser credenciados neste edital **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS - MEI (Microempreendedor Individual)**, residentes ou não no Estado do Ceará, que preencham os requisitos previstos.

4.2. Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:

4.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;

4.2.2. Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual, municipal; bem como, no caso de pessoa jurídica, FGTS e débitos trabalhistas;

4.2.2.1. A regularidade deverá ser comprovada em razão do município de residência ou sede do profissional.

4.2.2.2. Não estar impedida de contratar com a administração pública, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

4.2.3 No caso de pessoas jurídicas - MEI, a participação fica condicionada à compatibilidade da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE às áreas de atuação do presente edital, bem como o segmento.

4.2.3.1. Os cadastros aceitos para Microempreendedor Individual (MEI) são:

- a) 8592-9/99-01 - Ensino de Arte e Cultura Não Especificado Anteriormente;
- b) 8299-7/99-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4.2.4. Declarar possuir as seguintes habilidades:

- a) Domínio da legislação aplicada aos respectivos editais e mecanismos de incentivo à cultura estadual, no âmbito da Secretaria da Cultura e outras legislações e âmbitos quando relacionados aos editais;
- b) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- c) Noções sobre preços e custos associados a itens e serviços necessários à execução de projetos culturais em sua área de atuação.

4.2.4.1. A avaliação dos preços e custos a que se refere a alínea “c” será subsidiada em tabelas referenciais, bem como outros métodos de identificação válidos.

4.2.5. **Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional**, comprovada, na categoria ou em áreas afim.

4.2.5.1. A comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação se dará mediante a apresentação de portfólio, clipping de mídia, declarações/certificados de realização de atividades, dentre outros documentos.

4.2.5.2. Apenas serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos, não sendo necessário que os anos de experiência sejam consecutivos.

4.2.5.3. O ANEXO I poderá estabelecer exigências adicionais relacionadas a categoria em específico.

4.2.6. **Ter no mínimo, uma atuação como parecerista na respectiva área**, ou áreas afins, junto ao Poder Público ou perante instituição privada de relevante atuação no setor cultural.

4.2.6.1. A comprovação de atuação como parecerista deverá ser realizada por meio da apresentação de declaração, certificado, contrato e/ou publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção.

4.2.6.2. Apenas serão consideradas as experiências como parecerista nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.6.3. O ANEXO I poderá estabelecer exigências adicionais relacionadas a categoria em específico.

4.4. É vedada a inscrição de servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou que mantenham vínculo empregatício permanente em algum dos Equipamentos da Rede Pública de Equipamentos e Espaços Culturais da Secult.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação.

5.2. Para efeito de inscrição neste edital, todos(as) os(as) interessados(as) deverão estar cadastrados(as) como Agente Individual (Pessoa Física) no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, bem como vinculá-lo na Ficha de Inscrição online do presente credenciamento.

5.3. Para validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar a **Ficha de Inscrição** através do login do seu Agente Individual no Mapa Cultural e preencher **OBRIGATORIAMENTE** todos os dados, bem como anexar a documentação solicitada na Ficha de Inscrição.

5.4. Para validação da inscrição, **o cadastro no Mapa Cultural do Ceará**, bem como a **ficha de inscrição online**, deverão estar **obrigatoriamente** preenchidos com as seguintes informações:

5.4.1 Dados Cadastrais solicitados no Mapa da Cultural:

PESSOA FÍSICA (Agente individual):

- a) Nome completo;
- b) Nome artístico, quando houver;
- c) Nome social, quando houver;
- d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- e) Data de expedição do RG;
- f) Órgão expedidor do RG;
- g) UF do RG;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Endereço residencial completo, com CEP;
- j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
- k) E-mails;
- l) Data de nascimento;
- m) Nacionalidade/naturalidade;
- n) Gênero;
- o) Estado civil;
- p) Escolaridade;
- q) Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural (obrigatório);
- r) Apresentação de Portfólio com links o4.2.2u anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando (obrigatório)

5.4.2. Dados solicitados na Ficha de Inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (obrigatório);
- b) Cópia do comprovante de residência ou declaração na forma da Lei;
- c) Cópia de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição (quando for o caso).

5.4.3. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

5.4.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.5. A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

5.6. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

5.7. A Secult/CE não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

5.8. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais, inclusive aquelas solicitações de credenciamento com “status” de rascunho.

5.9. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

5.10. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5.11. A Secult/CE disponibilizará atendimento aos candidatos(as) em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do endereço eletrônico (e-mail) editaipareceristas@secult.ce.gov.br e pelo chat disponível na plataforma Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS

6.1. O processo de credenciamento será realizado por comissões, formadas por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos, das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

6.2. Serão considerados credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste edital.

6.3. Após análise das Comissões, o resultado preliminar será divulgado mediante lista dos(as) candidatos(as) credenciados(as).

6.4. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

6.4.1. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail editaipareceristas@secult.ce.gov.br, em

formulário específico (Anexo IV), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

6.5. O resultado do recurso e a lista final dos candidatos credenciados serão divulgados na página dos Editais da Secult (<http://www.editais.cultura.ce.gov.br>), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

6.5.1. Será facultado à Secult divulgar os resultados por uma ou mais categorias.

6.6. Uma vez publicada a lista final dos credenciados será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados;

6.6.1. O sorteio poderá ocorrer de forma virtual, bem como poderá ser utilizado mecanismo eletrônico para o sorteio.

6.7. O resultado final será homologado pelo Secretário Executivo da Cultura e ratificado pela Secretária da Cultura devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e divulgado no sítio eletrônico da Secult.

6.8. Não caberá recurso do resultado final.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os credenciados integrarão o Banco de Avaliadores e Pareceristas da Secult e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à Secult.

7.2. A relação numerada dos Credenciados por categoria será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

7.2.1. Uma vez convocado, o(a) parecerista credenciado(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa por e-mail, sob pena de descredenciamento.

7.2.2. Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

7.3. Quando da anuência à prestação dos serviços o(a) parecerista deverá apresentar as seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de MEI);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (em caso de MEI).

7.3.1. Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

7.4. Os(as) pareceristas credenciados(as) não poderão assumir mais que 02 (duas) comissões simultaneamente.

7.5. Em caso de inexistência de credenciados em determinada categoria será facultado à Administração convidar credenciado em categoria com pertinência temática a fim para prestar serviço, observada a ordem de credenciamento e a anuência expressa do credenciado.

7.6. A Secretaria da Cultura se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor as Comissões de Avaliação e Seleção na ocorrência dos seguintes casos quando:

- I. Não houver inscrições suficientes neste Edital;
- II. Não houver profissional com o perfil adequado ao Edital específico;
- III. Houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de Contrato a ser firmado entre a Secult e o parecerista convocado, conforme condições dispostas neste edital.

8.2. As solicitações serão enviadas com a respectiva Ordem de Serviço, na qual constará a identificação da parte beneficiária, o regime de execução e o prazo da entrega, observada a legislação pertinente.

8.3. Os pareceres elaborados em desacordo com os padrões exigidos no modelo fornecido pela Secult e com as exigências deste Edital poderão ser reenviados ao contratado(a) para reelaboração.

8.4. Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Edital, estes serão aprovados pela Secult, que atestará a execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações dos pareceristas contratados:

9.1.1. Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

9.1.2. Analisar os projetos inscritos nos editais da Secult e seus Equipamentos, conforme modelo de parecer fornecido por esta Secretaria, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

9.1.3. Analisar os preços e custos, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto, com os valores praticados pelo mercado.

9.1.4. Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, alinhamento, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.

9.1.5. Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

9.1.6. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.1.7.1 Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.

9.1.8. Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.

9.1.9. Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade a distância, através da plataforma eletrônica Mapa Cultural do Ceará ou plataforma-método eletrônico designado pela Administração Pública.

9.1.9.1. Quando houver a necessidade de realizar trabalhos presenciais, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Secult.

9.1.10. Comunicar formalmente à Secult os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

9.1.11. Caso seja disponibilizado um modelo, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.

9.2. Obrigações da contratante:

9.2.1. Disponibilizar ao avaliador/parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.

9.2.2. Dar ciência ao avaliador/parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as atecnias verificadas.

9.2.3. Informar ao avaliador/parecerista, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer.

9.2.4. Remunerar os serviços prestados pelo avaliador/parecerista.

9.2.5. Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

Parágrafo único. As obrigações que vierem a ser solicitadas pela Secult, podem ser dispensadas em razão da singularidade do processo seletivo.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) e remunerado(a) conforme a Tabela de Remuneração - Anexo II.

10.1.3. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.

10.1.4. Os recursos oriundos deste edital serão depositados em conta corrente específica no Banco Bradesco S.A, de acordo com a Lei nº 15.241, de 06/12/2012, publicada no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2012. A conta informada pelo parecerista deverá ser de sua titularidade, não sendo aceitas contas digitais.

10.2. O(a) parecerista somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as exigências estabelecidas em contrato, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado.

10.2.1. O recebimento do parecer não exclui a obrigação do parecerista de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação;

10.2.2. O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

10.2.3. Reserva-se à Secult o direito de redistribuir as análises e emissões de parecer entre os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente;

10.2.4. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico, contestado, para que este faça uma nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber projetos para avaliação quando:

- a) Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
- b) Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

11.2. Ocorrendo quaisquer das situações acima, **o(a) parecerista deverá se declarar impedido(a)**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, cabendo à Secult retirá-lo(a) da Comissão da Avaliação e Seleção, substituindo-o por outro(a) parecerista credenciado(a).

11.3. Verificado o impedimento, a Secult poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) parecerista, rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

12. DO DESCRENCIAMENTO

12.1. A Secult pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento, se verificada inexecução ou execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento das disposições mencionadas neste Edital.

12.2. Previamente ao descredenciamento sempre será garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as diretrizes da Constituição Federal.

12.3. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento ser solicitado o descredenciamento mediante aviso por escrito, encaminhado ao e-mail editalpareceristas@secult.ce.gov.br. O prazo para o descredenciamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso pela Secult, mantendo-se, durante este período, a condição de credenciado e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer ou das demais obrigações do(a) parecerista e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) parecerista credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Para efeito deste Edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:

- a) Entrega de parecer incompleto ou insuficiente, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital;
- b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados;
- c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.

13.3. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 13.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ou de terem vínculo com a Administração Pública:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

13.5. A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Secult ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta dos recursos do Fundo Estadual da Cultura da Secult, do tesouro do Estado ou de recursos do Governo Federal disponibilizado para este fim.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS

16.1. A Secult está autorizada pelo disposto no art. 7º, III e art. 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, necessários à execução de políticas públicas previstas em regulamento.

16.2. A Secult informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados pelo formulário de inscrição deste Edital e pelo Mapa Cultural do Ceará, que sejam imprescindíveis para fins de transparência na divulgação dos resultados e necessários à prestação de contas e fiscalização.

16.3. Após o tratamento, os dados pessoais e sensíveis serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas neste edital, garantida a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a certificar a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

16.4. A LGPD protege apenas os dados pessoais relacionados à pessoa física, sendo seu objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º da LGPD, não sendo aplicáveis às pessoas jurídicas.

16.5. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção e todo e qualquer setor desta Secretaria, que lidam com o tratamento dos dados pessoais, se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da Secult decorrentes deste Edital.

16.6. Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção devem cumprir com a LGPD e todas as demais legislações aplicáveis, atendendo aos padrões estabelecidos em seu segmento em relação ao tratamento de informações, no que diz respeito aos dados pessoais e sensíveis disponibilizados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secult, ouvida a Comissão de Seleção e Avaliação, com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

17.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a Secult isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editaipareceristas@secult.ce.gov.br e pelo chat disponível na plataforma Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Rafael Cordeiro Felismino
Secretário Executivo da Cultura



Edital de apoio
ao audiovisual
cearense
Produções



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**

Olá, agente cultural!

Conheça nas próximas páginas as regras do edital que vai fortalecer a política de audiovisual cearense. Ele também faz parte do Programa Ceará Filmes (Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual, Lei n. 17.857/2021).

Serão selecionados e apoiados projetos nas modalidades:

- Longas
- Curtas
- Séries
- Roteiro
- Outras Mídias
- Cultura Viva

Você encontrará as regras divididas em 12 seções:

01. Informações gerais
02. Modalidades e categorias de participação
03. Inscrição
04. Plano de Ação do projeto
05. Obrigações do projeto
06. Ações afirmativas
07. Acessibilidade
08. Seleção
09. Realização dos projetos e prestação de contas
10. Mais informações
11. Canais de contato
12. Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital é parte das ações previstas pela **Lei Paulo Gustavo (LPG)**, Lei Complementar n. 195/2022, marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro. Mais trabalho e renda para pessoas fazedoras de cultura do nosso Ceará.

Desejamos boa sorte!

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)





Etapas do edital

01

Inscrições

02

Seleção

Fases: admissibilidade do projeto e do mérito cultural, realização das bancas de heteroidentificação.

 Após essas fases, será possível recorrer.

03

Divulgação do resultado final



04

Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Habilitação da documentação jurídica e formalização do termo.

05

Realização dos projetos selecionados

Doze primeiros meses após a liberação do recurso financeiro.

06

Prestação de contas

Após o fim da vigência do TEC.



Sumário

01	Informações gerais	09
1.1	Qual é o objetivo deste edital?	09
1.2	Qual o período de inscrição?	09
1.3	Onde se inscrever?	09
1.4	Quantos projetos é possível inscrever neste edital?	10
1.5	Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?	10
02	Modalidades e categorias de participação	11
2.1	Em quais modalidades e categorias é possível participar?	11
2.2	Quantos projetos serão selecionados por modalidade e categoria e quais os valores do apoio?	12
03	Inscrições	15
3.1	Como se inscrever neste edital?	15
3.2	Quem pode se inscrever?	16
3.2.1	Modalidades Longas e Séries	16
3.2.2	Modalidades Curtas, Roteiro e Outras Mídias (categorias Novas Mídias, Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II, Videodança, Protótipo de Games)	16
3.2.3	Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)	17
3.2.4	Modalidade Cultura Viva (categoria Curta-metragem)	17
3.2.5	Modalidade Cultura Viva (categoria Novas Mídias)	17
3.3	Quem não pode se inscrever?	18
3.4	Para correr tudo bem com a inscrição	19
04	Plano de Ação do projeto	20
4.1	Quais são as exigências do Plano de Ação?	20
4.2	Como fazer o orçamento do Plano de Ação?	21
4.3	O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?	22



Sumário

4.4	O que não é possível pagar com o recurso financeiro recebido?	23
4.5	O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?	24
4.6	É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?	24

05 Obrigações do projeto 25

5.1	Autorização de uso de espaços públicos e privados	25
5.2	Participação de estudantes	25
5.3	Contratação de profissionais	26
5.4	Coprodução nacional e internacional	27
5.5	Equipe básica	27
5.6	Substituição de profissionais da equipe básica	28
5.7	Direção coletiva	28
5.8	Obrigações e orientações para as categorias Protótipo de Games e Games Independentes (modalidade Outras Mídias)	29

06 Ações afirmativas 30

6.1	Pontos de bonificação	30
6.2	Vagas específicas para pessoas jurídicas	31
6.3	Cotas para pessoas físicas	32
6.4	Como se inscrever usando os sistemas de cotas e vagas específicas?	33
6.4.1	Como será feita a validação dessa documentação?	34
6.4.2	É possível recorrer caso a documentação seja reprovada?	34
6.5	Como funciona a sucessão das vagas de cotas?	35

07 Acessibilidade 36

7.1	Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?	36
7.2	Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência	38
7.3	Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?	38
7.4	Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade	39



Sumário

08	Seleção	40
8.1	Quais são as etapas do processo de seleção?	40
8.2	Etapas de seleção	40
8.3	Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos	42
8.4	Pontos de bonificação	44
8.5	Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate	46
8.6	Contrapartida social e cumprimento do objeto	47
8.7	Resultado do edital	48
8.8	O que acontece se sobram vagas?	49
8.9	Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)	49
8.10	Recebimento dos recursos financeiros	50
09	Realização dos projetos selecionados e prestação de conta	52
9.1	Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?	52
9.2	Como acontece a prestação de contas?	52
9.3	Documentos específicos para comprovar o cumprimento do objeto	53
9.3.1	Modalidade Longas	53
9.3.2	Modalidades Curtas, Cultura Viva (categoria Curta-metragem) e Outras Mídias (categorias Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II e Videodança)	53
9.3.3	Modalidades Outras Mídias (categoria Novas Mídias) e Cultura Viva (categoria Novas Mídias)	54
9.3.4	Modalidade Outras Mídias (categoria Protótipo de Games)	54
9.3.5	Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)	54
9.3.6	Modalidade Roteiro	54
9.3.7	Modalidade Séries	55
9.4	Informações importantes sobre a prestação de contas	55



Sumário

10	Mais informações	56
10.1	Direitos patrimoniais, autorais e de imagem	56
10.2	Materiais de divulgação do projeto selecionado	56
10.3	Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?	58
10.4	Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?	59
10.5	O TEC poderá ser extinto?	60
10.6	Existe alguma reserva de recursos financeiros?	61
11	Canais de contato	62
12	Anexos	63
	Termos técnicos do edital	65

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

01. Informações gerais

1.1 Qual é o objetivo deste edital?

Selecionar e apoiar **182 projetos** de produções audiovisuais cearenses.

Ele foi criado para contribuir com o desenvolvimento do setor audiovisual do Ceará e fortalecer a política estadual de audiovisual, por meio do apoio à criação e produção audiovisual cearense.

1.2 Qual o período de inscrição?

As inscrições ficam abertas pelo período de **15 dias corridos**, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

1.3 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#).
As inscrições são gratuitas e **on-line**.

Atenção!

Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

01.
**Informações
gerais**

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

1.4 Quantos projetos é possível inscrever neste edital?

Cada agente cultural poderá inscrever **um** projeto em apenas **uma** categoria de cada modalidade. No entanto, ele poderá ter apenas **um** projeto selecionado neste edital.

1.5 Um mesmo agente cultural poderá ser selecionado em diferentes editais de audiovisual da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo?

Sim. Agentes culturais selecionados neste edital nas modalidades **Longas, Séries e Curtas** poderão concorrer e ser contemplados em outros editais de audiovisual da Secult-CE nas categorias Distribuição, Licenciamento para TVs e Apoio às Empresas do Audiovisual.

Atenção!

Agentes culturais selecionados neste edital nas modalidades **Roteiro, Outras Mídias e Cultura Viva** não poderão ser contemplados por outro edital de audiovisual da Secult-CE referente à Lei Paulo Gustavo, devendo escolher apenas uma proposta e renunciar às outras, caso seja selecionado em mais de um edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

02. Modalidades e categorias de participação

2.1 Em quais modalidades e categorias é possível participar?

Modalidades	Categorias
Longas Produção e finalização de longa-metragem.	Ficção
	Documentário
	Animação
	Ações Afirmativas
	Direção Estreante
Curtas Produção e finalização de curta-metragem.	Ficção
	Documentário
	Animação
Séries Produção e finalização de série.	Ficção
	Documentário
	Animação
Roteiro Desenvolvimento de roteiro.	Longa-metragem ou série

01.
Informações
gerais

02.
**Modalidades
e categorias de
participação**

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Outras Mídias	Novas Mídias
	Videoclipes Musicais I
	Videoclipes Musicais II
	Videodança
	Protótipo de Games (criação)
Cultura Viva	Games Independentes (criação e produção)
	Curta-metragem (produção e finalização)
	Novas Mídias

Atenção!

Saiba o que significa cada modalidade e categoria
na seção "Termos técnicos do edital".

2.2 Quantos projetos serão selecionados por modalidade e categoria e quais os valores do apoio?

MODALIDADE LONGAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Documentário	4	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Animação	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Ações Afirmativas	4	R\$ 1.400.000,00	R\$ 5.600.000,00
Direção Estreante	4	R\$ 800.000,00	R\$ 3.200.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE CURTAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
Documentário	12	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Animação	12	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00

MODALIDADE SÉRIES

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Ficção	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Documentário	2	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.200.000,00
Animação	2	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00

MODALIDADE ROTEIROS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Novas Mídias	20	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00
Videoclipes Musicais I	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
Videoclipes Musicais II	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
Videodança	14	R\$ 50.000,00	R\$ 700.000,00
Protótipo de Games (criação)	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00
Games Independentes (criação e produção)	2	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00

MODALIDADE CULTURA VIVA

Categoria	Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
Curta-metragem (produção e finalização)	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
Novas Mídias	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00

TOTAL

Número total de projetos a serem selecionados	Número total de projetos a serem selecionados
182	R\$ 42.380.000,00

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

03. Inscrições

3.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver). Também deverá preencher e anexar a Declaração Conjunta de Compromissos (**Anexo 7**).

Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!

O **Anexo 23** deste edital traz as orientações para se cadastrar. Se já tiver cadastro, confirme se todos os dados estão corretos e atualizados.

Atenção!

- O perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como **pessoa física – agente individual** ou **pessoa jurídica – agente coletivo (Anexo 24)**.
- No caso de **pessoa jurídica – agente coletivo**, a inscrição no Mapa Cultural deve ser feita por uma pessoa física, maior de 18 anos e que vive comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos. Essa pessoa não precisa ser a representante legal do coletivo ou grupo cultural.
- O endereço da pessoa jurídica deve estar localizado há pelo menos 2 anos no Ceará.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.2 Quem pode se inscrever?

3.2.1 Modalidades Longas e Séries

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com fins lucrativos, sediadas no estado do Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizem atividades artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual e com pelo menos um dos seguintes códigos no Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE): 59.11-1/01 (Estúdios cinematográficos) ou 59.11-1/99 (Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente).

Atenção!

Serão aceitas nesta modalidade apenas produtoras cearenses que se enquadram na definição de empresas produtoras brasileiras independentes (de acordo com o inciso XIX, art. 2º, da Lei n. 12.485/2011). Essa é uma exigência do § 3º, art. 3º, do Decreto n. 11.525/2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

3.2.2 Modalidades Curtas, Roteiro e Outras Mídias (categorias Novas Mídias, Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II, Videodança, Protótipo de Games)

- ✓ **Pessoas físicas** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.
- ✓ **Coletivos representados por pessoa física** com idade a partir de 18 anos e que moram comprovadamente no Ceará há pelo menos 2 anos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Para validação de inscrição de coletivo representado por pessoa física, é obrigatório anexar a Carta de Anuência do Coletivo (**Anexo 4**) assinada por todas as pessoas integrantes.

3.2.3 Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)

- ✓ **Pessoas jurídicas** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Ceará há pelo menos 2 anos, que comprovadamente realizem atividades artísticas e/ou culturais ligadas à criação e ao desenvolvimento de games.

3.2.4 Modalidade Cultura Viva (categoria Curta-metragem)

- ✓ **Entidades Culturais:** pessoas jurídicas certificadas como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais do Estado do Ceará, estabelecidas no Ceará há pelo menos 2 anos e cujos documentos de constituição incluam objetivos ou atividades de natureza cultural ou artística.

3.2.5 Modalidade Cultura Viva (categoria Novas Mídias)

- ✓ **Pessoas físicas** que representam coletivos culturais certificados como Pontos de Cultura no Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais do Estado do Ceará. Elas precisam ter mais de 18 anos, ter nascido ou residir oficialmente no Ceará por pelo menos 2 anos e ter experiência comprovada de pelo menos 2 anos na área cultural.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.3 Quem **não pode** se inscrever?

- ✗ Pessoas envolvidas diretamente na elaboração e nos processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

- ✗ Pessoas servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- ✗ Pessoas vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (de acordo com a Lei n. 18.012/2022).
- ✗ Agências de publicidade e propaganda formalmente constituídas.
- ✗ Agentes culturais que não estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas há pelo menos 2 anos no estado do Ceará.
- ✗ Agentes culturais irregulares e/ou inadimplentes em contratos/convênios celebrados com o Estado do Ceará.
- ✗ Agentes culturais que estejam:
 - a) impedidos de contratar com a administração pública ou participar de licitações; ou
 - b) suspensos de participação em licitações e contratações com a administração pública.
- ✗ Agentes culturais – pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nos itens acima.

Atenção!

Agentes culturais que fazem parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais, do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural ou do Conselho Estadual da Política de Gastronomia e Cultura Alimentar poderão participar deste edital, **desde que não se enquadrem nas proibições descritas no tópico 3.3.**

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

3.4 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- **Cumprir todas as regras deste edital.** As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links das plataformas onde os conteúdos estão salvos.
- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Cuidado: se houver duas propostas de projetos iguais ou um agente cultural enviar mais de um projeto por categoria, apenas o último enviado será considerado.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Se a qualquer momento da seleção a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.
- Para as modalidades **Longas, Curtas e Séries** e para as categorias **Curta-metragem** (na modalidade **Cultura Viva**), **Videoclipes Musicais I**, **Videoclipes Musicais II** e **Videodança**, é obrigatório anexar na ficha de inscrição, devidamente preenchidos e assinados:
 - Termo de Compromisso de Entrega de Cópia de Preservação (**Anexo 15**) e
 - Termo de Cessão Gratuita de Direitos de Exibições não Comerciais (**Anexo 16**)

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

04.

Plano de Ação do projeto

Na inscrição, o agente cultural vai preencher e anexar o Plano de Ação do projeto (**Anexo 5**). O plano deve informar metas, cronograma, orçamento, entre outros.

4.1 Quais são as exigências do Plano de Ação?

O Plano de Ação deve demonstrar coerência entre as metas e atividades previstas e a capacidade de realização do projeto. Ele deve conter, no mínimo:

- Descrição das etapas para a realização do projeto, com seus respectivos itens.
- Metas quantitativas e mensuráveis a serem alcançadas.
- Parâmetros usados para avaliar o cumprimento das metas.
- O valor total do Plano de Ação.
- Cronograma com a previsão de início e fim de cada etapa do projeto até a sua conclusão.
- Dimensão do percentual de distribuição dos recursos entre ações, etapas e atividades.
- Descrição das ações e/ou recursos para garantir a acessibilidade, nos limites mínimos previstos neste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Não serão financiados projetos que possuam:

- Conteúdos religiosos ou políticos.
- Manifestações e eventos esportivos.
- Concursos, publicidades, televentas e infomerciais.
- Propaganda política obrigatória ou conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito.
- Conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

4.2 Como fazer o orçamento do Plano de Ação?

Os custos estimados para o orçamento do projeto devem estar próximos dos preços praticados no mercado. No caso de valores muito divergentes, a Secult-CE poderá negar, total ou parcialmente, itens descritos no orçamento do projeto.

Atenção!

Em algumas situações excepcionais, poderá haver certa diferença de custos previstos no projeto em relação aos preços de mercado. Essas situações envolvem a realização do projeto em variáveis geográficas e contextos específicos, tais como territórios de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais, por exemplo.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.3 O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?

- Prestação de serviços.
- Aquisição de bens permanentes, de consumo ou locação de bens.
- Remuneração da equipe de trabalho, com respectivos encargos.
- Diárias para deslocamentos, alimentação e hospedagem da equipe de trabalho.
- Assessoria jurídica, de gestão de projeto, de comunicação e contábil.
- Alimentação da equipe ou da comunidade envolvida na execução do projeto.
- Serviços para desenvolver e manter soluções de tecnologia da informação relacionados ao projeto.
- Divulgação e impulsionamento de conteúdo.
- Aluguel e manutenção de espaços, incluindo contas de água, energia e outros itens de custeio.
- Outras despesas necessárias para realizar o projeto.

Atenção!

Rendimentos de ativos financeiros: é permitido usar valores de rendimentos de ativos financeiros em itens já previstos no Plano de Ação ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, valores de mercado ou legislação aplicada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.4 O que **não é possível** pagar com o recurso financeiro recebido?

- Itens e atividades que não foram descritos no Plano de Ação.
 - Taxas administrativas, de gerência ou similares, exceto nos casos previstos neste edital.
 - Pessoas servidoras ou empregadas públicas vinculadas à Secult-CE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, exceto em situações permitidas por lei específica.
 - Multas, juros ou correção monetária de pagamentos atrasados, exceto quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros pela Secult-CE.
 - Clubes, associações ou entidades cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de poder, pertençam ao Ministério Público ou, ainda, atuem como dirigentes na administração pública (municipal, estadual ou federal). Isso se estende para cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor da Secult-CE.
-  Agentes políticos de poder são pessoas que ocupam posições de liderança, autoridade ou influência em instituições governamentais ou políticas.
- Publicidade que não trate diretamente do objeto do projeto.
 - Construção e compra de imóveis.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
**Plano de Ação
do projeto**

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

4.5 O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?

Sim. O agente cultural pode receber remuneração com recursos do edital, desde que tenha prestado serviço previsto no Plano de Ação aprovado.

Entretanto, sua remuneração total deve obedecer ao **limite máximo de 20%** do valor aprovado para o projeto, não ultrapassando o valor total de R\$ 60 mil.

Além disso, o agente cultural deve emitir declaração de prestação de serviço compatível com o valor de mercado e transferir esse valor para uma conta bancária diferente da conta de execução do projeto.

4.6 É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?

Não é possível alterar o título nem o conteúdo principal do Plano de Ação, mas é permitido substituir, incluir ou ajustar itens da mesma natureza dos previstos no plano e que estejam de acordo com os valores de mercado.

O limite para essas alterações é de **30% do valor total do projeto**. Nesse caso, não é necessário pedir autorização à Secult-CE. Porém, todas as alterações precisam ser sinalizadas na prestação de contas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

05. Obrigações do projeto

5.1 Autorização de uso de espaços públicos e privados

Agentes culturais que inscreverem projetos neste edital deverão cumprir as medidas necessárias para obter as autorizações e/ou cessões de uso de espaços públicos e privados.

5.2 Participação de estudantes

As seguintes modalidades e categorias devem incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

Modalidades e categorias	Quantidade mínima de estudantes remunerados
Modalidade LONGAS (categorias Ficção, Documentário, Animação, Ações Afirmativas)	4
Modalidade SÉRIES	4
Modalidade LONGAS (categoria Direção Estreante)	2
Modalidade CURTAS	2
Modalidade CULTURA VIVA (categoria Curta-metragem)	2

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



Atenção!

Os estudantes precisam estar matriculados e cursando, de preferência, cursos de instituições de ensino superior ou outras formações técnicas na área artística e cultural que tenham, no mínimo, 300 horas/aula.

Para propostas de municípios diferentes de Fortaleza, serão aceitas contratações de estudantes que:

- Estejam matriculados em curso com formação curricular mínima em Audiovisual.
- Tenham curso livre de Audiovisual com o mínimo de 50 horas/aula.

Estudantes estagiários

Devem formalizar Termo de Conveniamento de Estágio ou equivalente com a instituição de ensino em que estão matriculados, atendendo a todos os requisitos da Lei de Estágio (Lei n. 11.788/2008).

Estudantes em formação técnica

Devem emitir declaração de matrícula da instituição de ensino na qual estão matriculados. Além disso, estudantes e sua coordenação imediata devem produzir relatórios regulares.

5.3 Contratação de profissionais

Todas as categorias devem ter **pelo menos 75%** de profissionais cearenses ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

Atenção!

Se não for possível cumprir essa regra, o agente cultural poderá contratar profissionais naturais de outros estados do Nordeste ou que morem na região há pelo menos 2 anos. Nesse caso, o agente deverá apresentar uma justificativa pela ausência de profissionais cearenses e esperar a autorização da Secult-CE.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



5.4 Coprodução nacional e internacional

Nesse caso, o agente cultural deverá apresentar à Secult-CE documentação que comprove os acordos feitos em coprodução e que justifique a necessidade de profissionais de outros territórios na equipe técnica do projeto.

5.5 Equipe básica

- Atividades de direção, produção, roteiro e coreografia devem ser exercidas por pelo menos duas pessoas diferentes.
- Pessoas responsáveis por roteiro, produção ou coreografia poderão participar de no máximo duas propostas, ainda que em funções diferentes.
- Não serão aceitas propostas que tenham apenas um profissional na equipe básica.
- Pessoas responsáveis pela direção só poderão participar de uma proposta concorrente neste edital.
- Somente a pessoa responsável pela consultoria na modalidade **Roteiro** não precisa ser natural do Ceará ou residir no estado há 2 anos. Nas demais modalidades e categorias, é proibida a substituição de profissionais cearenses.
- É proibido substituir as pessoas na função de direção na categoria Ações Afirmativas da modalidade **Longas**.
- Agente cultural não pode exercer apenas funções administrativas no projeto, devendo assumir, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

5.6 Substituição de profissionais da equipe básica

Caso seja necessária a substituição de algum membro da equipe técnica básica indicada na inscrição, somente será permitida a indicação de outro profissional para **um** dos cargos (diretor, produtor, roteirista ou coreógrafo). Essa substituição deverá ser solicitada e aprovada previamente pela Secult-CE.

O pedido de substituição só será aceito se estiver acompanhado dos currículos dos novos profissionais envolvidos, comprovando experiências relevantes. Além disso, será necessário incluir uma nova Carta de Anuência da Equipe Básica (**Anexo 9**) ou da Equipe de Roteiro e Consultoria (**Anexo 10**), dependendo da categoria. Também será necessário uma declaração assinada pelo profissional a ser substituído, explicando as razões da sua saída.

5.7 Direção coletiva

É permitido inscrever projetos de obras audiovisuais com direção coletiva, ou seja, com pelo menos 3 pessoas nessa função.

Nesse caso, o formulário de inscrição e a carta de anuência deverão conter:

- A relação e os currículos anexados de todas as pessoas que exercerão a função de direção coletiva.
- Especialmente na categoria Ações Afirmativas, da modalidade **Longas**, cópia de RG e CPF, comprovante de endereço e documentos obrigatórios da pessoa na função de direção-geral para a vaga nessa categoria (**Anexos 17, 18, 19 e 20**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
**Obrigações
do projeto**

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

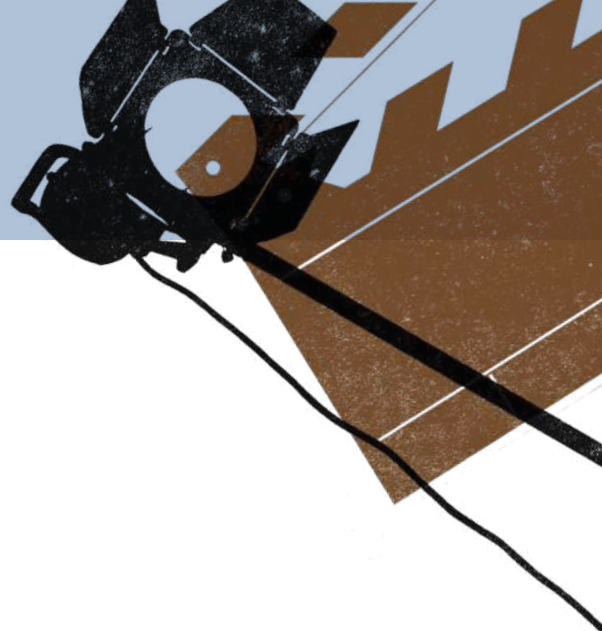
10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



5.8 Obrigações e orientações para as categorias Protótipo de Games e Games Independentes (modalidade Outras Mídias)

Nessas categorias, os projetos deverão trabalhar, dentro de suas particularidades e formatos característicos, os games ou jogos eletrônicos como mídia de transformação cultural, promoção da autonomia do indivíduo, imersão lúdica, experimentação interativa, criatividade e potencialidade enquanto parte da economia criativa.

Também deverão explorar mecânicas, narrativas ou estéticas associadas direta ou indiretamente à cultura regional, valendo-se de estilizações, referências ou alegorias como forma de adequar a apresentação dos elementos culturais adotados para o público-alvo definido.

Atenção!

É proibido desenvolver gamificação ou jogos sérios voltados à preparação, qualificação ou treinamento de profissionais ou estudantes, em áreas específicas do conhecimento ou que possuam relação direta ou indireta com marcas, empresas ou entidades privadas.

Os projetos também não podem ter fins específicos de uso privado e devem ser disponibilizados publicamente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

06.

Ações afirmativas

Neste edital, a Secult-CE promove o protagonismo de pessoas negras, periféricas, indígenas, ciganas, quilombolas, com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e com demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+).

6.1 Pontos de bonificação

Durante a etapa de Seleção, serão atribuídas pontuações extras para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e da proposta.

Os critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, considerando propostas:

- desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população etnicamente e racialmente subordinadas ou
- propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, LGBTQIA+fobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e aos outros tipos de opressões.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

6.2 Vagas específicas para pessoas jurídicas

MODALIDADE LONGAS

Categoria Ações Afirmativas	
Vagas específicas para projetos com:	Projetos apoiados
Pessoa Diretora Negra	1
Pessoa Diretora com Deficiência	1
Pessoa Diretora Indígena	1
Pessoa Diretora Trans ou Diretora Travesti	1
Total	4

Atenção!

Para o cumprimento específico das cotas na modalidade **Longas – Ações Afirmativas (pessoa jurídica)**, o diretor-geral deve ter, com exclusividade, os direitos morais sobre a obra audiovisual, nos termos do art. 25 da Lei n. 9.610/1998, ser cearense natural residente no Ceará ou residir oficialmente no Ceará há pelo menos 2 anos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

6.3 Cotas para pessoas físicas

Neste edital, a aplicação de cotas para as categorias de pessoa física será da seguinte forma:

20% para pessoas negras
10% para pessoas indígenas
10% para pessoas com deficiência
5% para pessoas quilombolas

MODALIDADE CURTAS

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Ficção	Documentário	Animação
Ampla concorrência	7	7	7
Cotas raciais (pessoas negras)	2	2	2
Cotas para pessoas com deficiência	1	1	1
Cotas étnicas (indígenas)	1	1	1
Cotas étnicas (quilombolas)	1	1	1
TOTAL	12	12	12

MODALIDADE ROTEIRO

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Longa-metragem ou Série
Ampla concorrência	9
Cotas raciais (negros)	4
Cotas para pessoas com deficiência	2
Cotas étnicas (indígenas)	2
Cotas étnicas (quilombolas)	1
TOTAL	18

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

MODALIDADE OUTRAS MÍDIAS

Propostas a serem apoiadas nesta modalidade	Novas Mídias	Videoclipes Musicais I	Videoclipes Musicais II	Videodança	Protótipo de Games
Ampla concorrência	11	11	5	8	11
Cotas raciais (negros)	4	4	2	3	4
Cotas para pessoas com deficiência	2	2	1	1	2
Cotas étnicas (indígenas)	2	2	1	1	2
Cotas étnicas (quilombolas)	1	1	1	1	1
TOTAL	20	20	10	14	20

6.4 Como se inscrever usando os sistemas de cotas e vagas específicas?

Será preciso anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

- **Para pessoa negra**
Autodeclaração de Pessoa Negra (**Anexo 18**).
- **Para pessoa indígena**
Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações indígenas (**Anexo 17**).
- **Para pessoa quilombola**
Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola assinada pela pessoa declarante e por três lideranças ou associações quilombolas (**Anexo 21**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- **Para pessoa com deficiência**
Laudo médico, especificando e detalhando o tipo e a condição da deficiência (física, motora, auditiva, múltipla e outras). O laudo precisa ter sido emitido há, no máximo, 1 ano, exceto se a deficiência for permanente ou congênita (**Anexo 20**).
- **Para pessoas trans ou travestis**
Autodeclaração de Identidade de Gênero (**Anexo 19**).

6.4.1 Como será feita a validação dessa documentação?

Cada documento será validado por um profissional capacitado para tal.

- A pessoa indicada e autodeclarada como negra será submetida à **banca de heteroidentificação**.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa com deficiência, o laudo médico poderá ser submetido à verificação de especialistas.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa indígena/quilombola e trans ou travesti, caberá à Secult-CE validar as respectivas autodeclarações, caso apareça suspeita de fraude.

6.4.2 É possível recorrer caso a documentação seja reprovada?

Sim. O recurso será encaminhado e a banca recursal fará o julgamento dos pedidos de recurso. Caso a banca reconsidere a decisão, a documentação será reavaliada.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Na categoria Ações Afirmativas (modalidade **Longas**), caso a pessoa indicada na função de direção seja desclassificada pela banca julgadora na fase recursal ou não apresente os documentos necessários, as propostas serão eliminadas do processo seletivo. Agentes culturais concorrentes às cotas nas demais categorias que forem desclassificados após a fase recursal também serão eliminados do processo.

6.5 Como funciona a sucessão das vagas de cotas?

Caso um agente cultural elegível para concorrer a qualquer modalidade de cotas seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, a classificação para a cota não será ocupada e a vaga será reservada para o próximo candidato.

Se o agente cultural selecionado em uma vaga de cota desistir, a vaga será oferecida ao próximo classificado na mesma categoria.

Sobre as vagas que sobrarem

- **Nas categorias de pessoa física:** Se não houver pessoas aprovadas suficientes para as cotas, as vagas restantes serão redistribuídas para concorrentes da modalidade de ampla concorrência em ordem de classificação.
- **Na categoria Ações Afirmativas (modalidade Longas):** Se nenhuma proposta conseguir atender a todos os critérios de classificação dentro da vaga específica, o remanejamento será feito para a proposta com a maior pontuação na categoria.
- Se persistir a insuficiência de propostas classificadas na categoria, a vaga será preenchida com a proposta de maior pontuação na modalidade.

Atenção!

Ao cumprir as regras de vagas específicas na categoria Ações Afirmativas, da modalidade **Longas**, os agentes culturais devem especificar na ficha de inscrição a pessoa na **direção-geral** da proposta, bem como o segmento de ação afirmativa à qual estão concorrendo (direção negra, direção indígena, direção trans ou travesti ou direção pessoa com deficiência).

A escolha é exclusiva para um único segmento. Se houver uma vaga vazia em outro segmento, não será possível mudar para outro diferente daquele inicialmente indicado na inscrição.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

07. Acessibilidade

Neste edital, a Secult-CE também promove os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurando inclusão social e cidadania.

Por isso, os projetos devem prever, obrigatoriamente, **no mínimo 10%** do valor total do Plano de Ação para medidas de acessibilidade. Esse percentual pode ser dispensado, caso o projeto já contemple por si todos os recursos de acessibilidade.

Atenção!

- É preciso preencher e anexar à ficha de inscrição o Formulário de Ações de Acessibilidade (**Anexo 14**).
- A Comissão de Avaliação e Seleção analisará situações em que o percentual de 10% não possa ser aplicado. Ela vai decidir se a dispensa desse requisito é apropriada ou não.

7.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?

Acessibilidade física

Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Acessibilidade comunicacional

Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

Acessibilidade artística

As atividades culturais podem incluir recursos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

Atitudes inclusivas

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.

Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.

Debates acessíveis

Conversas sobre filmes devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas que falam.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Devem ser respeitadas a linguagem
de cada projeto e as necessidades do público.

7.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência

- Contratar artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promover residências acessíveis e inclusivas em locais culturais.
- Usar tecnologias, técnicas e produtos assistivos.
- Implementar ações para prevenir e acabar com atitudes discriminatórias.
- Contratar serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferecer oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

7.3 Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?

Modalidades Longas, Curtas, Séries, Outras Mídias e Cultura Viva

O projeto precisa conter legenda, legenda descritiva (LSE), audiodescrição e/ou audiodescrição artística e Libras.

Modalidade Roteiro

É necessário uma versão do roteiro em áudio, Libras, Braille ou em formatos de arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

7.4 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

Audiodescrição – recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

Audiodescrição artística – pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

Autodescrição – é quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

Libras – Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Linguagem Simples – movimento social e técnica de comunicação que transmite informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, já existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

LSE (Legenda para Surdos e Ensurdecidos) – tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

08. Seleção

8.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

Etapas 1 – Seleção

Etapas 2 – Formalização do Termo de Execução Cultural

8.2 Etapa de seleção

Etapa dividida em até três fases:

Fase 1

Admissibilidade do projeto. Análise da ficha de inscrição e dos documentos do agente cultural para verificar o cumprimento de todos os requisitos deste edital.

Fase 2

Realização de bancas de heteroidentificação e outros processos de conferência de admissibilidade de cotas.

Fase 3

Análise do mérito cultural do projeto. Fase de análise técnica do projeto, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Bancas de heteroidentificação

A banca de heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas ou vagas específicas. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail.

O enquadramento ou não do agente cultural na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Atenção!

- As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases.
- Terão validade para todas as inscrições em editais da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo. Ou seja, uma vez aprovado, o agente cultural não precisará se submeter a nova banca em edital relativo à execução da Lei Paulo Gustavo, e uma vez reprovado não poderá obter benefícios de nenhuma política afirmativa que exija esta etapa.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.3 Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total
A) Qualidade, relevância e inovação da proposta Aspectos norteadores: • Conteúdo relevante, clareza e consistência. • Proposta com concepção artística inovadora. • Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área. • Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	3	0 a 4	12
B) Potencial de impacto no setor audiovisual e contrapartida social Aspectos norteadores: • Proposta com capacidade de impactar o setor audiovisual cearense e o desenvolvimento cultural local e regional. • Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais. • Importância da contrapartida social para pessoas beneficiadas – profissionais envolvidos e público-alvo. • Parcerias e alianças agregadas.	2	0 a 4	8
C) Potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta Aspectos norteadores: • Agente cultural apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. • Pluralidade no que diz respeito à escolha de participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor a proposta.	3	0 a 4	12

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

D) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta

Aspectos norteadores:

- Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.
- Proposta compatível com preços praticados no mercado local.
- Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria.

3

0 a 4

12

E) Acessibilidade da proposta ao público

Aspectos norteadores:

- Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual.
- Proposta com planejamento de sua divulgação, visando maior participação do público.
- Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.

4

0 a 4

16

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

-

-

60

Atenção!

Para a modalidade **Cultura Viva**,
os critérios acima serão adaptados para:

- No critério "B" (potencial de impacto no setor audiovisual e contrapartida social), serão observadas ações complementares em fruição, formação e/ou difusão audiovisual dirigidas ao campo territorial, populacional ou temático com o qual a proposta se relaciona.
- No critério "C" (potencial de realização de agente cultural e equipe envolvida na proposta), serão analisados os currículos do Ponto de Cultura da proposta e do Ponto de Cultura parceiro audiovisual ou da equipe técnica escolhida para a produção audiovisual, além do histórico do Ponto de Cultura no desenvolvimento de projetos e ações relacionados ao eixo estruturante da **Política Estadual Cultura Viva (Lei n. 16.602/2018)**.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.4 Pontos de bonificação

Serão dados pontos extras para os projetos que comprovadamente cumprirem ações afirmativas, com base nos critérios a seguir.

Critérios	Ponto extra
Critério 1 – Diversidade da equipe básica	
A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	01
B) Diversidade étnico-racial: povos originários/ indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afrobrasileira na equipe básica.	01
C) Mulheres na equipe básica.	01
D) LGBTQIA+ na equipe básica.	01
Critério 2 – Diversidade da proposta	
E) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade. Observação: aplica-se a todas as categorias.	01
F) Propostas cujo agente cultural é residente em Fortaleza (capital), mas terá ações desenvolvidas prioritariamente em outro município do Estado. Observação: não se aplica à categoria Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série. Aplicável a todas as demais.	01

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

G) Propostas voltadas prioritariamente para o público da cultura da infância

Observações:

- Aplica-se a todas as categorias.
- Cultura da infância é um fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, direta ou indiretamente, a categoria geracional de 0 a 12 anos de idade.

01

Atenção!

Sobre o **Critério 1 – Diversidade da equipe básica**

- A pontuação máxima será de **4 pontos**.
- Para alcançar 01 (um) ponto em cada item do Critério 1, a equipe básica deverá ser majoritariamente composta por integrantes que correspondam ao respectivo item do critério, sendo obrigatório o cumprimento na função de direção e em qualquer outra função da equipe básica.
- Em casos de codireção, roteiristas e coprodutores, todos que assumirem as respectivas funções deverão cumprir o critério específico para alcançar a pontuação.
- Para as categorias **Novas Mídias**, **Protótipo de Games**, **Games Independentes** (modalidade **Outras Mídias**) e **Novas Mídias** (modalidade **Cultura Viva**), será considerada a equipe técnica e a pessoa coordenadora ou diretora da proposta para a pontuação do Critério 1.
- O cumprimento de ações afirmativas neste critério deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Item “A”: laudo médico das pessoas da equipe que fazem jus à pontuação.

b) Itens “B”, “C” e “D”: autodeclaração emitida e assinada pelas pessoas que fazem jus à pontuação.

Sobre o **Critério 2 – Diversidade do projeto**

- A pontuação máxima será de **3 pontos**.
- Para a modalidade **Cultura Viva**, o item “e” do Critério 2 vai observar a transversalidade da proposta audiovisual com ações complementares das questões de classe, gênero, sexualidades, raça, meio ambiente, dentre outras questões relacionadas com os eixos estruturantes da Política Estadual Cultura Viva (Lei n. 16.602/2018).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.5 Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate

A pontuação máxima de cada projeto será:

a) **67 pontos:** para todas as categorias, **exceto** para Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série (modalidade **Roteiro**).

b) **66 pontos:** para a categoria Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem ou Série (modalidade **Roteiro**).

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem o mínimo de **36 pontos**.

Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria na qual foram inscritos.

Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate dando prioridade ao projeto que tiver maior pontuação no subitem "A" do tópico **8.3**.

Caso o empate continue, será considerada a maior pontuação nos subitens "B", "C", "D" e "E", nessa ordem, do tópico **8.3**.

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.6 Contrapartida social e cumprimento do objeto

De acordo com a Lei Paulo Gustavo, os agentes culturais selecionados devem oferecer uma contrapartida social relacionada aos seus projetos. Isso inclui exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, em locais com garantias de acessibilidade e direcionados à rede de ensino da localidade.

A Secult-CE vai solicitar que seja realizada uma exposição gratuita das obras finalizadas em salas de cinema de sua Rede Pública de Equipamentos Culturais.

As atividades de contrapartida devem ser informadas obrigatoriamente no Formulário de Contrapartida Social (**Anexo 22**). Caso isso não aconteça, será considerado que o projeto não foi realizado por completo, resultando nas penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

Em situações excepcionais, para cumprimento do Termo de Execução Cultural (TEC), a exposição poderá ocorrer mesmo que a obra audiovisual não esteja finalizada, em sessões de teste com público reduzido.

Para os agentes culturais contemplados na modalidade **Roteiro**, a contrapartida poderá ser realizada por meio de oficina ou apresentação sobre o processo de desenvolvimento do roteiro produzido, em escolas públicas ou espaços culturais.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

8.7 Resultado do edital

O resultado preliminar de cada fase de seleção será publicado na página de editais da Secult-CE:

<http://editais.cultura.ce.gov.br>.

Cabe aos agentes culturais acompanhar a divulgação dessas informações.

É possível discordar dos resultados das fases de seleção?

Sim. Após a divulgação dos resultados preliminares, será possível apresentar recurso em **até 3 dias úteis**. A contagem começa no dia útil seguinte à publicação do resultado.

Como enviar um recurso?

- Preencha o Formulário de Recurso (**Anexo 3**) com a sua justificativa
- Envie-o para o e-mail **audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br**

A comissão responsável por cada fase analisará os pedidos de recurso e, se julgar que são válidos, reavaliará a proposta.

Resultado final

A lista final de classificados e classificáveis será homologada e publicada:

- no Diário Oficial do Estado
- na página oficial da Secult-CE (www.secult.ce.gov.br)
- na página de Editais da Secult-CE (<http://editais.cultura.ce.gov.br>)

A divulgação do resultado de cada categoria poderá acontecer em momentos diferentes.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

Não será possível discordar e apresentar
recurso ao resultado final deste edital.

8.8 O que acontece se sobrarem vagas?

Se não houver propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção pode tomar as seguintes ações:

1. Remanejar as vagas para outras categorias da mesma modalidade, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
2. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das modalidades, remanejar as vagas para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na modalidade.
3. Se as vagas deste edital não forem todas preenchidas, os recursos que sobrarem poderão ser remanejados para outro edital de audiovisual com financiamento da Lei Paulo Gustavo. Esse remanejamento levará em conta se o saldo remanescente é compatível com o limite de valores de cada categoria e obedecerá a ordem decrescente de classificação geral.

8.9 Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)

Depois da confirmação do resultado final do edital, a Secult-CE abrirá os processos administrativos para cada agente cultural selecionado. Se tudo estiver regular (regularidade fiscal), haverá a assinatura do TEC (de forma on-line ou presencial), e o recurso financeiro será liberado.

O TEC é uma parceria de apoio e incentivo, diferente de um contrato administrativo ou de prestação de serviços.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Como acontece a conferência da regularidade do agente cultural selecionado?

A Secult-CE vai conferir se o agente cultural selecionado está em dia com suas obrigações legais e fiscais perante o Estado do Ceará. A conferência será por meio da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pelo sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE). A emissão da certidão só será possível se o cadastro do parceiro no e-Parcerias estiver validado pela CGE.

Ainda não tem cadastro no e-Parcerias?

Faça o quanto antes!

<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>.

A Secult-CE **não é responsável** pelo cadastramento de parceiros.

8.10 Recebimento dos recursos financeiros

No ato da convocação, a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro do projeto.

As regras são simples:

- A conta corrente não pode ser digital.
- O titular deverá ser o agente cultural responsável pelo projeto.
- A conta só pode ser usada para receber recursos de um projeto.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- Nenhum tributo (por exemplo: imposto) sobre o valor recebido será cobrado. No entanto, os serviços contratados para a execução do projeto estarão sujeitos aos tributos devidos.
- A Secult-CE não se responsabiliza pelos compromissos assumidos pelos agentes culturais, sejam eles comerciais, financeiros, trabalhistas ou outros, relacionados à realização dos projetos selecionados.

Os agentes culturais que, depois de assinar o TEC, ficarem em situação de pendência documental ou financeira ou não prestarem contas em contratos e/ou convênios com a Secult-CE, Governo do Estado do Ceará, órgãos da Fazenda da União, Fazenda do Estado ou órgãos de Finanças do Município, ou qualquer outro órgão público, não poderão receber recursos deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



09. Realização dos projetos selecionados e prestação de contas

9.1 Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?

Em até **12 meses**. A contagem desse prazo começa na data de depósito dos recursos financeiros em conta bancária.

Se houver prorrogação do prazo de execução da Lei Paulo Gustavo, os projetos em andamento serão prorrogados automaticamente, de acordo com as novas regras que forem estabelecidas.

9.2 Como acontece a prestação de contas?

A prestação de contas tem como objetivo comprovar que o projeto foi realizado, e as obrigações descritas no TEC foram cumpridas.

O agente cultural terá **30 dias**, após o fim da vigência do TEC, para enviar o Relatório de Execução do Objeto (**Documento 1**), demonstrando tudo o que foi feito e comparando com o que estava previsto no Plano de Ação.

Para as modalidades **Longas** e **Séries**, também será exigido o Relatório Intermediário de Execução do Objeto, com a descrição de todas as ações e metas executadas no período.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

A Secult-CE poderá solicitar ainda
o Relatório de Execução Financeira,
nas seguintes hipóteses:

- Se o projeto não for concluído conforme
o Plano de Ação ou a prestação de contas
não for realizada de maneira correta; ou
- Se alguém denunciar a ação cultural
por irregularidades comprovadas.

9.3 Documentos específicos para comprovar o cumprimento do objeto

Além do Relatório de Execução do Objeto, que demonstra tudo o que
foi feito, comparando com o que estava previsto no Plano de Ação,
as modalidades a seguir precisarão apresentar alguns documentos
específicos.

9.3.1 Modalidade Longas

- Cópia em formato digital e em **formato DCP**
(Digital Cinema Package) da obra finalizada para o
Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra
Audiovisual (**Documento 2**).
- Relatório Intermediário de Execução do Objeto,
com a descrição de todas as ações e metas
executadas até o momento do envio.

9.3.2 Modalidades Curtas, Cultura Viva (categoria Curta-metragem) e Outras Mídias (categorias Videoclipes Musicais I, Videoclipes Musicais II e Videodança)

- Cópia em formato digital da obra finalizada para o
Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra
Audiovisual (**Documento 2**).

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital

 Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Atenção!

A cópia em formato digital para preservação no MIS-CE deverá ser entregue em mídia física de alta definição (HD), seguindo as especificações técnicas de cada categoria fornecidas pela Secult-CE até o final da execução dos projetos.

9.3.3 Modalidades Outras Mídias (categoria Novas Mídias) e Cultura Viva (categoria Novas Mídias)

- Links para visualização gratuita da obra na internet.

9.3.4 Modalidade Outras Mídias (categoria Protótipo de Games)

- Protótipo de jogo, conforme o documento de conceito e design de jogo proposto.

9.3.5 Modalidade Outras Mídias (categoria Games Independentes)

- Pelo menos 5 protótipos de jogos baseados nos documentos de conceito e design propostos. Também deve fornecer a pesquisa de mercado realizada durante o ciclo de criação e produção dos jogos.

9.3.6 Modalidade Roteiro

- Versão mais atual do roteiro e a carta do consultor do projeto, fazendo uma análise do processo e dos resultados obtidos. Os dois documentos devem ser entregues em arquivos no formato PDF.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
**Realização do projeto
e prestação de contas**

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

9.3.7 Modalidade Séries

- Cópia em formato digital da obra finalizada para o Museu da Imagem e do Som (MIS-CE).
- Formulário para Depósito Legal da Obra Audiovisual (**Documento 2**).
- Relatório Intermediário de Execução do Objeto, com a descrição de todas as ações e metas executadas até o momento do envio.

Atenção!

Os detalhes de todos esses documentos estão no edital. A Secult-CE pode mudar o formato ou enviar novas versões pela internet.

9.4 Informações importantes sobre a prestação de contas

Problemas na prestação de contas

Se a prestação de contas for considerada irregular e essa decisão for confirmada após a fase de recursos, o agente cultural pode pedir permissão para reembolsar parte ou todo o valor devido por meio de atividades culturais.

Isso pode ser decidido pela Secult-CE, considerando a gravidade da situação, desde que não tenha havido má-fé ou fraude e não seja necessário devolver todo o dinheiro.

Valores não usados

Valores não gastos, incluindo os de receitas de investimentos, devem ser devolvidos à Secult-CE em até 30 dias após término ou rescisão do TEC.

Manutenção de documentos e comprovantes

Comprovantes, notas fiscais e outros papéis importantes do projeto devem ser guardados por pelo menos 5 anos, pois podem ser pedidos depois por alguma revisão ou auditoria.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10. Mais informações

10.1 Direitos patrimoniais, autorais e de imagem

Os agentes culturais selecionados serão os responsáveis pelos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e de propriedade intelectual desenvolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por qualquer uso indevido de imagens e/ou obras de outras pessoas que ocorram durante a realização do projeto.

A responsabilidade pelo uso indevido será exclusivamente do agente cultural responsável pelo projeto, de acordo com a lei específica.

10.2 Materiais de divulgação do projeto selecionado

São obrigações do agente cultural que tiver seu projeto selecionado neste edital:

a) Mencionar apoio

Mencionar o apoio da Secult-CE e do Ministério da Cultura quando o projeto aparecer em quaisquer canais de comunicação.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

b) Usar nome e marcas do Estado do Ceará

Incluir nos materiais as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará e o seguinte texto: “Este projeto é apoiado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)”.

c) Produzir materiais acessíveis e educativos

Os materiais devem ser ofertados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência e mencionar os recursos de acessibilidade. Além disso, devem trazer conteúdos educativos, informativos ou voltados para o social; e ser verbalmente citados em apresentações do projeto e entrevistas à imprensa.

d) Aprovar materiais

Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

Atenção!

Os materiais não podem trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.3 Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?

Algumas ações do agente cultural podem ser punidas nas esferas administrativa, civil e penal, tais como (sem exclusão de outras previstas ao longo deste edital):

- ✗ Agir de má-fé em qualquer uma das etapas deste edital.
- ✗ Impedir de qualquer forma o bom andamento dos projetos de que trata este edital.
- ✗ Alterar o conteúdo do projeto selecionado descumprindo as regras deste edital.
- ✗ Não incluir a marca da Secult-CE nos materiais de divulgação do projeto.
- ✗ Não apresentar a prestação de contas.
- ✗ Não ter a prestação de contas aprovada pela Secult-CE.
- ✗ Discriminar qualquer pessoa por questões políticas que afetem a liberdade de expressão, atividades artísticas, crenças ou consciência, durante a realização dos projetos.
- ✗ Manifestar qualquer tipo de preconceito ou discriminação.
- ✗ Violar direitos de propriedade intelectual ou os direitos de outras pessoas.
- ✗ Descumprir o Código de Defesa do Consumidor ou outras leis em vigor.
- ✗ Atentar contra a ordem pública.
- ✗ Causar prejuízo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

- ×** Vincular-se a jogos de aposta ou especulação.
- ×** Vincular-se a práticas de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- ×** Promover a imagem pessoal de autoridades, funcionários públicos ou do governo, em qualquer esfera política.
- ×** Financiar campanhas, organizar comícios ou realizar quaisquer atividades com intenção política ou eleitoral.

10.4 Quais penalidades o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?

Se o agente cultural for negligente ou descumprir as regras deste edital durante a realização do projeto, poderá receber as seguintes penalidades:

a) Advertência

Para os casos de infrações leves, relativas a questões meramente formais ou nos casos de aprovação de contas com ressalvas.

b) Devolução dos recursos financeiros

Pode ser uma devolução total ou parcial, com correção monetária e proporcional às metas ou ações do projeto que não foram cumpridas.

c) Suspensão

O agente cultural pode ser impedido temporariamente de participar de seleções da Secult-CE, por um prazo de até 540 dias, nos casos sérios.

Atenção!

Durante o processo de avaliação de qualquer conduta proibida ou penalidade, fica garantido ao agente cultural o direito ao contraditório e à ampla defesa. O contraditório é a possibilidade de responder a uma acusação. Já a ampla defesa é a possibilidade de usar todos os meios permitidos por lei disponíveis para se defender.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.5 O TEC poderá ser extinto?

Sim, a qualquer momento, por decisão da administração pública, com o motivo formalizado em processo, por qualquer das seguintes razões:

- Não cumprimento de qualquer condição do TEC ou do edital.
- Não cumprimento da legislação em vigor.
- Apresentação de documentação falsa (mesmo que isso só seja constatado em momento posterior).
- Comprovação de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do TEC.
- Demais casos previstos na Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará).

Atenção!

A Secult-CE não será responsabilizada, em âmbito administrativo ou judicial, caso quaisquer acontecimentos impeçam a execução deste edital e a formalização dos acordos nele previstos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

10.6 Existe alguma reserva de recursos financeiros?

Sim. No mínimo 50% do recurso previsto será destinado a projetos vindos de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

E o que acontece se não houver projetos suficientes para cumprir esse requisito?

Os recursos poderão ser realocados seguindo a ordem de classificação dentro da modalidade e da classificação geral, respectivamente.

Quais critérios serão usados para definir a origem do projeto?

A origem da proposta será definida por dois fatores: o endereço registrado na documentação do agente cultural e a composição da equipe técnica, que deverá possuir pelo menos 60% dos membros residentes da mesma região.

Para se enquadrar na reserva de recursos de outros municípios que não sejam Fortaleza, nas categorias em que não há equipe básica (**Novas Mídias, Protótipo de Games, Games Independentes**), é necessário que as três pessoas que assumirão as funções técnicas principais da proposta não residam na capital; além dos critérios específicos.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

11.

Canais de contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?
Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

(85) 3101 6765 ou (85) 98238 9544 (dias úteis, das 8h às 17h)
audiovisual.lpg@secult.ce.gov.br

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Chat <https://bit.ly/32mYlq9>
(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

Sobre o Sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)

(85) 3101 3483 ou (85) 3101 3472 (dias úteis, das 8h às 17h)
<https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>
atendimento@cge.ce.gov.br

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

12. Anexos

Anexo 1 – Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 2 – Dotação Orçamentária

Anexo 3 – Formulário de Recurso

Anexo 4 – Carta de anuência do coletivo

Anexo 5 – Modelo de Plano de Ação

Anexo 6 – Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada

Anexo 7 – Declaração conjunta de compromissos

Anexo 8 – Declaração de residência

Anexo 9 – Carta de anuência da Equipe Básica

Anexo 10 – Carta de anuência da Equipe de Roteiro e Consultoria

Anexo 11 – Carta de anuência de Artista Solo do videoclipe musical ou videodança proposto

Anexo 12 – Carta de anuência de Banda/Grupo/Coletivo do videoclipe musical ou videodança proposto

Anexo 13 – Declaração de diretor estreante

Anexo 14 – Formulário de Ações de Acessibilidade

Anexo 15 – Termo de compromisso de entrega da cópia de preservação

Anexo 16 – Termo de cessão gratuita de direitos de exposições não comerciais

Anexo 17 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Agente Cultural e/ou Diretor Indígena

Anexo 18 – Modelo de Autodeclaração de Agente Cultural e/ou Diretor Negro

Anexo 19 – Modelo de Autodeclaração de Identidade de Gênero

Anexo 20 – Modelo de Laudo Médico para Agente Cultural e/ou Diretor Pessoa com Deficiência

Anexo 21 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Agente Cultural Quilombola

Anexo 22 – Formulário de contrapartida social

Anexo 23 – Orientações para cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Anexo 24 – Dados cadastrais e documentos dos agentes culturais

Anexo 25 – Dados da proposta na ficha de inscrição

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Este edital apresenta ainda 2 documentos
de prestação de contas:

Documento 1 – Relatório de Execução do Objeto

Documento 2 – Formulário para depósito legal
da obra audiovisual

Fundamentação legal deste edital

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Lei Estadual n. 17.857/2021

Lei Estadual n. 16.602/2018

Lei Estadual n. 18.012/2022

Lei Estadual n. 18.246/2022

Decreto Federal n. 11.453/2023

Decreto Federal n. 11.525/2023

Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações)

Se, por motivos de interesse público, este edital for anulado parcial
ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização
ou reclamação.

Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela
Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Camila Vieira da Silva

Coordenadora de Cinema e Audiovisual

Luisa Cella de Arruda Coêlho

Secretária da Cultura do Estado do Ceará

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Para entender melhor: palavras e termos técnicos deste edital

A

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Adimplência

Quando as obrigações financeiras são cumpridas. Pessoas e empresas adimplentes mantêm as suas contas em dia.

Admissibilidade da proposta

Significa que a proposta e os documentos serão analisados formal e juridicamente para validação.

Audiovisual

Linguagem artística, criativa e que reúne diferentes elementos de imagem e som, com sentido estético no conteúdo final que não seja apenas um suporte de filmagem.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

C

Capacitismo

Preconceito e discriminação contra pessoas com deficiência.

Coreógrafo(a/e)

Profissional que cria e registra uma ou várias sequências de movimentos de dança.

Consultor(a/e) de roteiro de longa-metragem

Pessoa física que irá acompanhar e prestar consultoria para o desenvolvimento do roteiro e que seja autora de pelo menos 01 (um) roteiro de longa-metragem produzido e finalizado.

Consultor(a/e) de roteiro de série

Pessoa física que irá acompanhar e prestar consultoria para o desenvolvimento do roteiro e que seja autora de pelo menos 01 (um) roteiro de série produzida e finalizada.

Criação de protótipo de games

Criação de versão inicial de jogo eletrônico que seja jogável e que possibilite visualizar, experimentar e avaliar as premissas básicas do projeto, em especial as mecânicas de interatividade que irão compor a obra.

Criação e produção de games independentes

Criação e produção que resulta em protótipos de games jogáveis a serem lançados comercialmente, considerando que a proposta deverá ser executada por um núcleo de criação e produção de games independentes e as novas versões possam ser expandidas e complementadas posteriormente ao lançamento comercial.

D

Desenvolvimento de roteiro

Texto realizado a partir do argumento da obra audiovisual, com desenvolvimento dramático, os diálogos e sua divisão em sequências.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Diretor(a/e)

É quem responde pela criação e qualidade artística do projeto, que o dirige, artística e tecnicamente, por meio da análise e interpretação da concepção da obra audiovisual, adequando-a à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital.

E

Etarismo

preconceito e discriminação contra pessoas ou grupos com base na idade.

F

Finalização

Todos os processos relativos à realização da obra cinematográfica ou audiovisual após a captação de imagem e som, até a impressão de cópias para exibição e preservação.

G

Game ou jogo eletrônico

Conteúdo audiovisual cujas imagens e sons são alterados em tempo real a partir de ações dos/as/es jogador/as/es e que tem a interatividade como premissa para acontecimentos narrativos calcados em desafio e recompensa.

N

Novas mídias

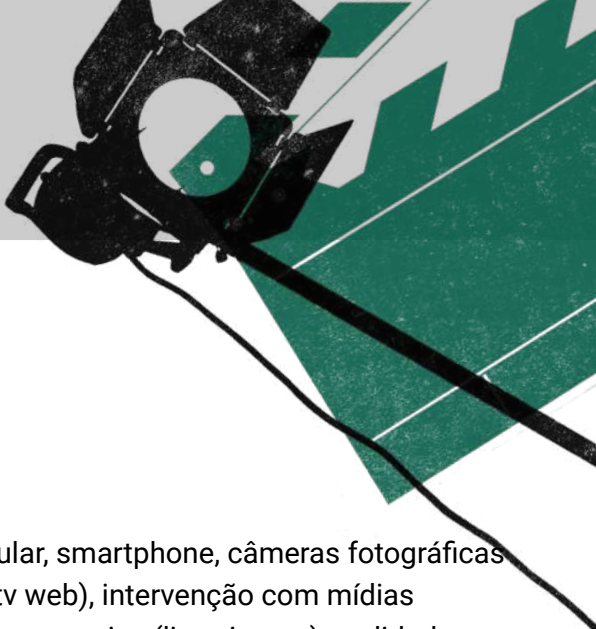
Obras de audiovisual produzidas por meio de mídias móveis

01.
Informações
gerais
02.
Modalidades
e categorias de
participação
03.
Inscrições
04.
Plano de Ação
do projeto
05.
Obrigações
do projeto
06.
Ações afirmativas
07.
Acessibilidade
08.
Seleção
09.
Realização do projeto
e prestação de contas
10.
Mais informações
11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!



ou locativas (palms, pdas, celular, smartphone, câmeras fotográficas digitais, webcam, handycam, tv web), intervenção com mídias digitais, performances de cinema ao vivo (live cinema), realidade virtual – rv e realidade aumentada - ra, videomapping, tecnologias imersivas, ações de mídia-ativismo, webséries, webvídeos, videoperformances e experimentações de artistas ou coletivos que se caracterizam pelo uso de sistemas de informação em meios eletrônicos e digitais. A produção de novas mídias é voltada prioritariamente para exibição na internet e pode envolver outras propostas híbridas do audiovisual com outras linguagens artísticas como teatro, circo, dança, humor, artes visuais, literatura, música, fotografia, performance, considerando diferentes interfaces áudio-tátil-motoras-visuais.

O

Obra audiovisual

Produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Obra cinematográfica de produção independente

A que não tenha qualquer associação ou vínculo direto ou indireto com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo animação

Obra cinematográfica ou audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

principais, se existirem, sejam animados.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo documental

Obra cinematográfica ou audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios:

- a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
- b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

Obra cinematográfica ou audiovisual do tipo ficção

Obra cinematográfica ou audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

P

Parentes em linha reta e colaterais

Em linha reta: pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/ avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/ bisneta (3º grau).

Colateral: irmão/irmã (2º grau), tio/tia, sobrinho/ sobrinha (3º grau)

Parentes por afinidade

Parentesco que se forma com a família do marido ou da esposa ou companheiro/ companheira; parente que não é consanguíneo.

Pessoa com deficiência

Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 2º).

Pessoa com mobilidade reduzida

Aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

- 01.**
Informações gerais
- 02.**
Modalidades e categorias de participação
- 03.**
Inscrições
- 04.**
Plano de Ação do projeto
- 05.**
Obrigações do projeto
- 06.**
Ações afirmativas
- 07.**
Acessibilidade
- 08.**
Seleção
- 09.**
Realização do projeto e prestação de contas
- 10.**
Mais informações
- 11.**
Canais de contato

- 12.**
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

Políticas afirmativas

São políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Produção

Todos os processos relativos à realização da obra cinematográfica ou audiovisual, incluindo a fase de pré-produção, até a captação de imagens e sons.

Produção e finalização de longa-metragem

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com duração superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de longa-metragem – Ações afirmativas

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com realização de diretor negro, diretor indígena, diretor trans ou diretora travesti e diretor que seja pessoa com deficiência. A duração da obra deve ser superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels), ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de longa-metragem – Direção estreante

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, realizada por diretor(a/e) que nunca dirigiu ou codirigiu nenhum longa-metragem em nenhum suporte. Em caso de proposta com direção coletiva, assinada por 04 (quatro) ou mais diretores, é obrigatório que todos os diretores atendam a exigência

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

de direção estreante em longa-metragem. A duração da obra deve ser superior a 70 (setenta) minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema.

Produção e finalização de curta-metragem

Produção e finalização de obra cinematográfica de produção independente, com duração de até 20 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, finalizada em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais.

Produção e finalização de série

Produção e finalização de obra audiovisual que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios, no gênero documental, ficcional ou de animação. A proposta deverá prever no mínimo 05 (cinco) capítulos ou episódios e minutagem mínima total da série de 90 minutos. Os capítulos ou episódios devem ser finalizados em formato digital de alta definição nos seguintes padrões: Full HD (1920 x 1080 pixels), 2K (2048 x 1080 pixels, 2048 x 858 pixels, 1998 x 1080 pixels e 2560 x 1440 pixels), 4K (3840 x 2160 pixels, 3996 x 2160 pixels, 4096 x 2160 pixels e 4096 x 1716 pixels) ou resoluções superiores. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em televisão e/ou streaming.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

Produtor

É quem assume a responsabilidade pela execução técnica e gestão do projeto, articulando os diversos colaboradores envolvidos, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

Produtora brasileira independente

É toda produtora brasileira que atenda aos seguintes requisitos de forma cumulativa:

- a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;
- b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos; e
- c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos.

(inciso XIX, art. 2º, da Lei n. 12.485/2011)

R

Roteirista

É quem responde pela autoria do roteiro de obra audiovisual, de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Modalidades
e categorias de
participação

03.
Inscrições

04.
Plano de Ação
do projeto

05.
Obrigações
do projeto

06.
Ações afirmativas

07.
Acessibilidade

08.
Seleção

09.
Realização do projeto
e prestação de contas

10.
Mais informações

11.
Canais de contato

12.
Anexos
Termos técnicos do edital



Você consegue clicar
nos nomes e ir direto
para a seção que quiser!

V

Videoclipes musicais

Obra audiovisual em que haja integração entre música e imagens, com fins promocionais ou artísticos relativos ao trabalho de artistas, bandas ou grupos musicais. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Videodança

Obra audiovisual que tenha como foco a relação da coreografia do corpo com a câmera e o som, abordando a relação direta entre corpo, movimento, coreografia e imagem. As obras devem ser finalizadas em formato de vídeo MP4, codec H.264, taxa de quadros 24p ou 30p, resolução mínima 1920 x 1080, formato de áudio: MP3 ou AAC estéreo com taxa de amostragem entre 48 KHz e 96 KHz.

Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.